



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DISP ELT 90022/2024 NUP: 64453.004907/2024-88	REQS 15 – LIAB, de 11SET24.
--	-----------------------------

INTERESSADO: LIAB - 7º D SUP

ASSUNTO: CONTR SV CONSULTORIA P/ IMPLANTAÇÃO DA NORMA ISO 9001:2015.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		14 -	
2 -		15 -	
3 -		16 -	
4 -		17 -	
5 -		18 -	
6 -		19 -	
7 -		20 -	
8 -		21 -	
9 -		22 -	
10 -		23 -	
11 -		24 -	
12 -		25 -	
13 -		26 -	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE – 7ª R M  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2024

NUP nº 64453.004907/2024-88

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.004907/2024-88**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2024**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 15 – LIAB, 11 de setembro de 2024, em anexo.

Recife-PE, 11 de setembro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA – 1º Ten**  
Chefe da SALC

# CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO



SEÇÃO REQUISITANTE: LIAB

OBJETO: Serviço de consultoria para Certificação ISO 9001:2015

Recife-PE, 12 de SETEMBRO de 2024/

X	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP: 64453.004907/2024-88)
X	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
X	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 172, de 11 de SETEMBRO de 2024)
X	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
X	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
X	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
X	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
X	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
X	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
X	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
X	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
X	REQUISIÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.004907/2024-88/

**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Serviço de consultoria para implantação e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme Norma NBR ISO 9001:2015 a ser realizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife-PE.	Serviço	01

  
**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

ANALISADO





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, exponho a necessidade da capacitação e das consultorias para implementação da NORMA ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade. Essa certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, além de um indicador da qualidade, é um instrumento de gestão adotado, buscando-se a excelência no controle das atividades dos artigos de subsistência.

Tomando por base o objetivo final, ou seja, a certificação do laboratório perante a Norma ISO 9001:2015, considera-se crucial a atividade de consultoria e assessoramento com empresa especializada, possibilitando a busca por melhorias na qualidade, segurança e produtividade dos serviços desenvolvidos pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia. Desta forma, justifico a necessidade de contratação do serviço supracitado como meio otimizar e mapear os processos de Gestão do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, de 10 setembro de 2024/

**FLÁVIO SARAIVA QUINTILLA - TC  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup**

(Continuação do BI Nr 172, de 11/09/2024, do(a) 7º D Sup)

Defesa - Exa  
Pag nº 4919  
Fl. nº 04  
12/09/2024  
1º Ten  
Matheus Silva de Lima

Por intermédio do DIEx nº 001 - Opção (EB 64453.004753/2024-24), de 22 de agosto de 2024, deu entrada em 10 de setembro de 2024, na Fiscalização Administrativa deste Depósito, ao pedido de indenização de Ajuda de Custo e Transporte em favor do 1º Ten **MATHEUS SILVA DE LIMA** referente a sua transferência por necessidade do serviço *ex-officio* para o 2º Batalhão de Infantaria de Selva (2º BIS), na cidade do Belém-PA, de acordo com o Adt da DCEM 2I ao Bol do DGP nº 094, de 16 de agosto de 2024, transcrito no BI nº 157, de 20 de agosto de 2024, do 7º D Sup.

1º Ten **MATHEUS SILVA DE LIMA**

Em consequência:

- a Fiscalização Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes, adotando as medidas administrativas necessárias.

b. **CESSIONÁRIO**

**DEVOLUÇÃO DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**

Número	Data	Valor	Cessionário
2024RA000073	03/09/24	R\$ 761,39	MUNICÍPIO DO RECIFE
2024RA000075	04/09/24	R\$ 761,39	MUNICÍPIO DO RECIFE
2024RA000076	04/09/24	R\$ 761,39	MUNICÍPIO DO RECIFE
2024RA000077	04/09/24	R\$ 761,39	MUNICÍPIO DO RECIFE

Determino que sejam recolhidas para a UG (160198) principal as RA, conforme tabela acima:

Em consequência: o Setor Financeiro reforce o saldo do empenho e o valor remanescente seja devolvido para a D Cont.

c. **PESQUISA DE PREÇOS**

**DESIGNAÇÃO**

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado, a contar do dia 27/08/2024, para realizar pesquisa de preço referente aquisição da consultoria de implementação da ISO 9001 no LIAB em favor do 7º D Sup/afim de instruir o processo de NUP nº 64453.004907/2024-88/ por não ter sido publicado em data oportuna.

1º Ten **HARIADYNE ABREU BITTI**

Em consequência:

(Continuação do BI Nr 172, de 11/09/2024, do(a) 7º D Sup)



1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

TABELA 01

Em atenção à diretriz do CMNE, publico a Tabela 01 relativa aos militares que participaram da Operação Taquari II, para fins de pagamento de Gratificação de Representação, conforme se segue:

1. IDENTIFICAÇÃO DA UG:

OM - SEDE	Código UG
7º D Sup	160198

2. EFETIVO EMPREGADO:

BI Deslocamento e Apresentação	Efetivo previsto por Posto/Graduação	Total do montante a ser Pago	Local/Sede (Missão)	Data de Início (GDH)	Data de Término (GDH)
BI Nr 128, de 09_07_2024, do 7º D Sup - Desl BI Nr 159, de 22_08_2024, do 7º D Sup - Desl BI Nr 160, de 26_08_2024, do 7º D Sup - Desl BI Nr 169, de 06_09_2024, do 7º D Sup - Desl BI Nr 147, de 06_08_2024, do 7º D Sup - Apres BI Nr 148, de 07_08_2024, do 7º D Sup - Apres BI Nr 156, de 19_08_2024, do 7º D Sup - Apres	2º Ten - 01 3º Sgt - 01 Cabo - 01 Sd EP - 01	R\$ 7.225,22	Nova Santa Rita - RS	090700 JULHO24	312359 JULHO24

3. MISSÃO:

Operação	Objetivo estratégico	Natureza da missão	Tarefa executada	Efeito desejado

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

## Informações básicas

**Número da Pesquisa** 96/2024  
**UASG** 160198  
**Status** Concluída  
**Editado por** HARIADYNE ABREU BITTI

**Título:** ISO 9001

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 24.345,0000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19755 - Consultoria e assessoria - certificação	UNIDADE	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço R\$ 19.090,0000	<input checked="" type="radio"/> Média R\$ 24.345,0000	Mediana R\$ 24.980,0000
Coeficiente de Variação: 16,6621% Desvio Padrão: 4.056,3797 Maior Preço: R\$ 28.965,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.090,0000	29/11/2023	Sim



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036806000392023	29/11/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de auditoria e capacitação (ISO 9001 /2015) para 3º B SUP.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160368	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**

Serviço de auditoria para implantação da norma ISO 9001 /2015, incluindo as etapas de diagnóstico situacional e planejamento, capacitação e treinamento da equipe para implantação da norma, implantação da norma, organização dos processos e preparação para auditoria interna, capacitação dos auditores internos e auditoria pré certificação.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 28.965,0000	10/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022206000022023	10/11/2023	1	Objeto: Contratação de serviço de consultoria especializada para implantação do sistema de gestão de qualidade baseado na NBR ISO 90001/2015.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160222	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
RHAFF CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Descrição Detalhada**

Consultoria e Assessoria - Certificação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Rhaffe consultoria e projetos ltda - Fornecedor	1		R\$ 24.980,0000	28/08/2024	Sim

**Identificação do Fornecedor**

CNPJ: 03.127.133/0001-11

**Endereço Eletrônico**

[geilton.costa@rhaffe.com.br](mailto:geilton.costa@rhaffe.com.br)

**Data da Cotação**

28/08/2024

**Hora da Cotação**

15:25

**Validade da Cotação**

**Contato**

**Informações Adicionais**

**Anexos**

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Handwritten signature or initials in blue ink.



LIAB /7 <qs7dsup@gmail.com>



## Orçamento Implantação ISO 9001

3 mensagens

LIAB /7 <qs7dsup@gmail.com>  
Para: geilton.costa@rhafe.com.br

29 de agosto de 2024 às 10:51

Bom dia, solicito, dentro do possível, que seja enviado o orçamento do serviço de assessoramento e implantação da ISO 9001.

Órgão: Exército Brasileiro

OM: 7º Depósito de Suprimento

Seção: Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia

Efetivo: 4 militares

Cidade/Estado: Recife - PE

Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia  
7º Depósito de Suprimento  
Exército Brasileiro

geilton.costa@rhafe.com.br <geilton.costa@rhafe.com.br>  
Para: LIAB /7 <qs7dsup@gmail.com>

29 de agosto de 2024 às 16:55

Boa tarde.

Conforme solicitado segue proposta para implantação da ISO 9001

Atenciosamente,


**Geilton Moreira da Costa**

Cel. +55 27 99948-5568

**RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

www.rhafe.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA 7 COMANDO DE SUPRIMENTOS rev 02 (1).pdf**  
301K

geilton.costa@rhafe.com.br <geilton.costa@rhafe.com.br>  
Para: LIAB /7 <qs7dsup@gmail.com>

10 de setembro de 2024 às 12:23

Boa tarde

Segue a proposta conforme solicitado

Atenciosamente,

**Geilton Moreira da Costa**

Cel. +55 27 99948-5568

**RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

www.rhafe.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PROPOSTA 7 COMANDO DE SUPRIMENTOS rev 02 (1) (1).pdf**  
247K



*M*

**Proposta Comercial para Serviços de Consultoria Implementação  
de Sistema de Gestão ISO 9001:2015**

**7º DEPOSITO DE SUPRIMENTO**

**RECIFE - PE**

**Para:** I enente Bittu  
**Cargo:** Chefe do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia  
**Fone:** 81 992222046  
**E-mail:** qs7dsup@gmail.com

**Proposta:** 2023-064  
**Revisão:** 02  
**Data de Emissão:** 28/08/2024

## Quem Somos

Somos uma empresa de consultoria e treinamento e que atua no mercado desde 1999 com o objetivo de desenvolver soluções para apoiar a sua empresa na gestão do seu negócio tornando-a mais competitiva.

Nossos serviços são destinados a auxiliar as empresas a analisar e a melhorar a eficácia das operações de negócios e estratégias. Oferecemos serviços de consultoria e treinamento de acordo com as normas ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ISO 27001, IATF 16949, entre outros padrões nacionais e internacionais.

Com uma abordagem vai além de simplesmente responder a questões e problemas, nossos consultores atuam com o objetivo de alcançar os melhores resultados.

Para isso a Rhafe conta com uma equipe de consultores que vai entender seu negócio e juntamente com sua empresa desenvolver a melhor solução.

## Referência de Serviços

Em mais de 20 anos de experiência no mercado de consultoria e treinamento ajudamos diversas empresas de diversos setores a alcançarem novos patamares através da implantação, adequação e melhoria dos seus sistemas de gestão.



## Nossa Missão

- Desenvolver soluções em consultoria e qualificação que agreguem valor profissional as pessoas e as organizações.
- Auxiliar as empresas na implementação dos seus sistemas de gestão e na otimização dos seus processos.
- Desenvolver sistemas que apoie as empresas na gestão dos seus processos, na tomada de decisões com responsabilidade, agregando valor ao seu produto final.

## Nossa Visão

- Queremos ser a empresa que se destaca por suas soluções inovadoras em consultoria e treinamentos, somando valor aos negócios dos nossos clientes.

## Valores

- Respeito às pessoas
- Postura ética e transparente
- Comprometimento com o resultado

## Escopo da Proposta

Esta proposta destina-se a prestação de serviços de consultoria para a implantação do Sistema de Gestão de acordo com a(s) seguinte(s) norma(s) e localidade(s):

**NORMA(S):** ISO 9001:2015  
**EMPRESAS:** 7º Depósito de Suprimento

**LOCALIDADE(S):** Rua General Estilac, 439, Cabanga, Recife - PE  
**ESCOPO:** Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia  
**COLABORADORES:** 4 militares

## Metodologia

A Rhafe desenvolveu uma metodologia própria para conduzir a implementação de um Sistema de Gestão orientada pelo nosso Comprometimento com o resultado e tem como princípios:

- Agregar valor à organização;
- Evitar a burocracia do sistema de gestão;
- Desenvolver conhecimento na organização propiciando a sua independência.

A metodologia é dividida em quatro fases nas quais os trabalhos são executados de maneira sequencial.

## FASE 1

### Diagnóstico da situação atual

- Diagnóstico dos fluxos dos processos, métodos de comunicação e os procedimentos e políticas existentes no SGA das Unidades de Produção;
- Verificação dos mapeamentos elaborados de análise de contexto de processos para o SGA bem como dos processos operacionais e administrativos;
- Sequência e interação dos processos e partes interessadas;
- Definição de fluxos de comunicação interna e externa por meio de 5 (cinco) reuniões por videoconferência para cada UP;
- Emissão de relatório de diagnóstico completo com diagramas e todas as considerações acerca do verificado, além das atas destas reuniões.

## FASE 2

### Análise dos Indicadores

- Consultoria com respeito aos indicadores de desempenho do monitoramento do SGA;
- Avaliação da documentação e das ferramentas de controle operacionais por meio de 3 (três) reuniões por videoconferência para cada UP com os gestores e as equipes envolvidas com o SGA;
- Acompanhamento presencial de 1 (uma) auditoria interna (AI) que resultará no relatório da AI, palestra com os gestores do SGA e as atas das reuniões.

### FASE 3

#### Acompanhamento

- Acompanhamento da análise crítica feita pela direção junto aos gestores da área e a verificação das não conformidades (NC) obtidas na auditoria interna por meio de 1 (uma) reunião por videoconferência;
- Elaboração de um plano de ação e ata da reunião de Análise Crítica.

### FASE 4

#### Preparação para a Certificação

- Consultoria e acompanhamento na preparação para Auditoria por Organismo Certificador (AOC) e o acompanhamento remoto da auditoria de Certificação em 1 (uma) reunião por videoconferência;
- Elaboração dos relatórios de acompanhamento e de tratamento das não conformidades encontrados na pré-certificação.

#### Timeline do Projeto

Cronograma ISO 9001:2015		Agenda											
		Mês											
Etapas		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Fase 1	Diagnóstico da situação atual Formato: Vídeo Conferência	█	█	█	█								
Fase 2	Análise dos Indicadores Formato: In loco e Vídeo Conferência					█	█						
Fase 3	Acompanhamento Formato: Vídeo Conferência							█	█				
Fase 4	Preparação para a Certificação Formato: Vídeo Conferência									█	█	█	█

O prazo total em meses estipulados para o projeto foi definido considerando as características da empresa e seu número de funcionários.

**PRAZO DE IMPLANTAÇÃO:** 12 meses, podendo ser reduzido ou estendido dependendo do andamento dos trabalhos ou de fatores externos.

**REUNIÕES:** Semanais remotas ou conforme demanda.

## Investimentos

ETAPA	PERCENTUAL	VALOR
FASE 1- Diagnóstico da situação atual	40%	R\$ 9.992,00
FASE 2 - Análise dos Indicadores	30%	R\$ 7.494,00
FASE 3 - Acompanhamento	15%	R\$ 3.747,00
FASE 4 - Preparação para a Certificação	15%	R\$ 3.747,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 24.980,00</b>

O pagamento será efetuado ao final de cada etapa proporcional ao percentual do serviço executado.

## Despesas Condições Comerciais

Todos os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem já estão inclusos no valor da proposta.

O serviço será realizado de forma híbrida, sendo o serviço de Auditoria Interna presencial e as demais etapas realizados on line ao vivo.

## Validade da proposta

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão, podendo ser ter seu prazo prorrogado por solicitação da empresa ou a critério da Rhafe.

## TERMOS E CONDIÇÕES

### Aplicação

Estas condições gerais se aplicam a todos os serviços prestados pela Rhafe e é parte integrante das propostas comerciais.

### Aceite das condições

Ao aceitar a proposta comercial, o cliente concorda em cumprir estas condições mesmo que haja a necessidade da adição de um contrato em separado que será assinado de forma integral ou parcial após a análise pela Rhafe.

### Acesso à Informação

Quando necessário, o cliente deverá fornecer a Rhafe todas as informações e documentos relevantes, necessários, atualizados e completos e em tempo hábil que sejam aplicáveis para a condução dos serviços dentro do escopo da proposta comercial.

Qualquer alteração nas informações e documentos que possam influenciar na prestação dos serviços deverá ser comunicada a Rhafe.

### Confidencialidade

Todas as informações e documentos em qualquer meio, físico, eletrônico ou verbal fornecidos pelo cliente serão utilizados apenas no âmbito na prestação de serviço e serão mantidos em sigilo pelos seus colaboradores.

### Conflito de Interesse

Para que não haja nenhum fator que comprometa a independência ou transparência dos serviços prestados, a Rhafe não participa de nenhuma atividade que possa caracterizar uma quebra de sua independência.

Quando houver a necessidade da avaliação dos serviços prestado pela Rhafe, a mesmo utilizará um profissional que não tenha participado do processo para garantir a independência da avaliação.

### Direitos e obrigações da Rhafe

A Rhafe está obrigada a cumprir o escopo dos serviços descritos em suas propostas comerciais e a cumprir as cláusulas das condições gerais.

A Rhafe deverá tratar todas as reclamações recebidas em decorrência dos serviços prestados até o seu fechamento.

Toda metodologia, modelos, ferramentas e tecnologia utilizadas pela Rhafe para a prestação dos seus serviços são de propriedade do mesmo, não sendo permitido qualquer tipo de uso indevido sem a autorização prévia da Rhafe.

Após o aceite da proposta, o cliente autoriza a Rhafe a publicar sua logomarca em seu site na área de clientes e a

divulgar os serviços prestados como referência a suas atividades de mercado.

### Direitos e obrigações do cliente

O cliente está obrigado a cumprir com o pagamento dos valores dentro dos prazos descritos na proposta comerciais da Rhafe assim como no cumprimento das cláusulas das condições gerais.

O cliente tem o direito de apresentar uma reclamação junto a Rhafe caso não haja o cumprimento dos serviços contratados ou no caso do descumprimento das cláusulas das condições gerais.

### Duração

A duração dos serviços será de acordo com o cronograma previsto nas propostas comerciais podendo ser alterado de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, e prorrogado após a finalização de todas as etapas, mediante nova proposta comercial.

### Reajuste

O valor dos serviços será reajustado anualmente a partir da data da aprovação da proposta, pelo índice IPCA do IBGE. O reajuste será aplicado sempre que a duração da prestação dos serviços ultrapassar 12 (doze) meses.

### Rescisão

O compromisso decorrente da prestação dos serviços poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes a qualquer tempo em comum acordo, devendo ser comunicado com 10 (dez) dias de antecedência da data de rescisão.

A interrupção dos serviços em andamento implicará no pagamento do valor proporcional incorrido, com base nos valores previstos na proposta comercial.

### Disposições finais

A execução dos serviços contratados não gerará nenhuma espécie de vínculo entre o cliente e a Rhafe, bem como entre seus colaboradores, respondendo cada parte individualmente por suas obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou quaisquer outras obrigações.

O cliente é responsável pela segurança dos profissionais da Rhafe quando estes estiverem em suas instalações durante a prestação dos serviços contratados.

### Foro

Fica eleito o foro central da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da prestação de serviços e cláusulas das condições gerais.

**ACEITE DA PROPOSTA Nº 2023-064 - Revisão 01 de 20/12/2023**



MAPA COMPARATIVO - PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO LIAB											
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND. MEDIDA	QTD TOTAL	PAINEL DE PREÇOS: 3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO UASG: 160368		PAINEL DE PREÇOS: 5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO UASG: 160222		RHAFAE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ: 03.127.133/0001-11		VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	Serviço de consultoria para implantação e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme Norma NBR ISO 9001:2015 a ser realizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife-PE.	Unidade	1	19.090,00	19.090,00	R\$ 28.965,00	R\$ 28.965,00	R\$ 24.980,00	R\$ 24.980,00	R\$ 24.345,00	R\$ 24.345,00
										total	R\$ 24.345,00

**Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 65/2021)**

- I-composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II-contrações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

7

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

**1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:**  
Foi utilizado o inciso I art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, como metodologia para a pesquisa de dois orçamentos. No entanto, por não ter sido encontrado um terceiro orçamento/dentro da descrição do item necessária, conforme o preconizado nos incisos I, II e III do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado para este último a metodologia estipulada no inciso IV da mesma Instrução Normativa.

**2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 65/2021):**

Foi utilizada a **média** como parâmetro para definição dos preços obtidos, tendo em vista que é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Recife, 11 de setembro de 2024



HARIADYNE ABREU BITTI - 1º TEN

Responsável pela pesquisa de preço



PARÂMETROS PARA **FINIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA MÉDIA OU MEI** NA

OBJETO:

Preços	Desvio Padrão	Coefficiente de Variação (%)	Média	Mediana	Método a ser utilizado
RHAFE CONSULTORIA E PROJETOS CNPJ: 03.127.133/0001-11 ✓ R\$ 24.980,00 ✓					
3º BATALHÃO DE SUPRIMENTO UASG: 160368 ✓ R\$ 19.090,00 ✓	R\$ 4.968,03	RS 20,41	RS 24.345,00 ✓	RS 24.980,00	MÉDIA ✓
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO UASG: 160222 ✓ R\$ 28.965,00 ✓					

O coeficiente de variação (CV) analisa a dispersão em termos relativos, ele será dado em %. Quanto menor for o valor do coeficiente de variação, mais homogêneos serão os dados, ou seja, menor será a dispersão em torno da média. De uma forma geral, se o CV:

- Menor ou igual a 15% →
- Entre 15% e 30% →
- Acima de 30% →

Baixa dispersão: **Dados Homogêneos**  
 Média dispersão (ainda dados homogêneos)  
 Alta dispersão: **Dados Heterogêneos**

**Observação:** a Administração poderá fazer uso de outros métodos estatísticos mais completos de forma a melhor definir o preço de mercado, sendo os

- 1) A utilização da **MEDIANA** é aconselhável quando a pesquisa se apresenta se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.
- 2) A utilização da **MÉDIA** é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.
- 3) O **PREÇO MÍNIMO** é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou mediana.



HARIADYNE ABREU BITTI - 1º TEN  
 Responsável pela pesquisa de preço




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O valor de R\$ 24.345,00 foi a média obtida através da pesquisa de preços realizada no Painel de Preços e pesquisa com fornecedor. Os orçamentos obtidos apresentaram coeficiente de variação de 16,6621% e foram respeitadas as metodologias dispostas nos incisos I e IV do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021. Nesta senda, considera-se que os preços estão dentro do padrão do mercado no que versa a contratação de serviço de capacitação e consultoria para implementação da ISO 9001:2015 a ser realizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife-PE. Este valor tem como propósito final servir de base para a realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife, PE, 11 de setembro de 2024.

  
**HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN**  
Ch do LIAB do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Com base na instrução normativa SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife, PE, 11 de setembro de 2024/

**HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN**  
**Ch do LIAB do 7º D Sup**




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço com a finalidade de servir como base do valor médio para abertura do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, de acordo com a Requisição nº 015, do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, de 11 de setembro de 2024./

  
FLÁVIO SARAIVA QUINTILLA – TC /  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup /



# Estudo Técnico Preliminar 17/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.004907/2024-88

## 2. Nomeação da equipe de planejamento

2.1. BI Nr 172, de 11/09/2024, do(a) 7º D Sup

## 3. Descrição da necessidade

O 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup) é um Órgão Provedor responsável por receber, inspecionar, armazenar e distribuir gêneros do quantitativo de subsistência para mais de 45 Organizações Militares, localizadas nos estados de Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba. Cabe ao Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º D Sup a realização de análises organolépticas, físico-químicas e microbiológicas desses artigos, a fim de garantir que esses alimentos sejam recebidos sem que gerem nenhum dano ao erário e que sejam distribuídos livres de agentes contaminantes. Conforme elucidado abaixo configuram o total de gêneros alimentícios inspecionados no ano de 2023 pelo LIAB do 7º Depósito de Suprimento:

ARTIGOS INSPECIONADOS			
ARTIGOS APROVADOS	ORIGEM ANIMAL	ORIGEM VEGETAL	RAÇÃO OPERACIONAL
	Kg/Lt	Kg/Lt	(Un)
	809.462 Kg	672.200 Kg/ 21.932 Lt	28.380 Un
ARTIGOS REJEITADOS	ORIGEM ANIMAL	ORIGEM VEGETAL	RAÇÃO OPERACIONAL
	Kg/Lt	Kg/Lt	(Un)
	372.878 kg	76.500 Kg 28 Lt	7.204 Un
TOTAL INSPECIONADO	1.182.340 Kg	748.700 Kg/ 27.960 Lt	35.584 Un

Nesta senda, como forma de aumentar a credibilidade dos laudos emitidos e se adequar a um Sistema de Gestão de Qualidade, optou-se por, optou-se pela NBR ISO 9001/2015/ Tal certificação se dá por um conjunto de normas técnicas, que tem como a padronização de um serviço e a credibilidade de sua execução/ Por ser a mais abrangente das normas certificadoras, é a mais utilizada no Sistema de Gestão da Qualidade/ A certificação ISO 9001:2015, além de ser um indicador da qualidade, é um instrumento de gestão adotado, buscando-se a excelência na gestão logística/ Tem como objetivo melhorar a gestão do



Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento/ no que tange o assunto de Inspeção em gêneros alimentícios.

Portanto, para que seja possível a certificação deste laboratório, torna-se de suma importância a contratação de empresa de consultoria especializada para o assessoramento, capacitação e implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), possibilitando o treinamento de militares da seção e orientação quanto às adequações necessárias para a obtenção da certificação/

#### 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LIAB	Hariadyne Abreu Bitti - 1º Ten
LIAB	Jullyane Pontes Palitot

#### 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

- Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e alterações; e;
- ISO 9001/2015 e suas atualizações

5.2 Objeto da Contratação:

5.2.1 Optou-se por Dispensa Eletrônica, de acordo com o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pois o valor da contratação está dentro do limite estabelecido.

5.2.2 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de contratação de serviço de consultoria especializada para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na NBR ISO 90001/2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.

#### 6. Levantamento de Mercado

6.1 Para a precificação, primeiramente, foi utilizado como ferramenta principal de consulta o Painel de Preços, através do site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>. Desta forma, foram aplicados filtros (Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do objeto) para a pesquisa do objeto no qual se pretende realizar, a fim de evitar divergências na descrição complementar do mesmo. Dentro desta modalidade de pesquisa foram obtidos **dois** orçamentos considerados compatíveis com a necessidade do Laboratório de Inspeção de Alimentos do 7º Depósito de Suprimento e com o valor do recurso disponibilizado.

6.2 No entanto, considerando a alta especificidade do serviço a ser prestado, uma vez que a variação do valor ocorre de acordo com o tamanho do laboratório a ser realizado, a modalidade da consultoria (presencial, semi presencial ou à distância) e a quantidade de pessoas a serem capacitadas, tornou-se necessário, para a obtenção de um terceiro orçamento, a utilização da **pesquisa direta com fornecedor**. Desta forma, foi incluída a opção de consultoria semi presencial, por considerar ser uma forma com maior custo-benefício e foram incluídos quatro militares a serem capacitados, o que possibilitou um orçamento personalizado dentro das necessidades e recurso disponibilizado.



## 7. Descrição da solução como um todo

- 7.1. Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará uma dispensa eletrônica, por se tratar de contratação de serviço comum.
- 7.2. A discriminação do item e da quantidade a ser contratada será a constante dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseada na análise das atividades realizadas nas previstas.
- 7.3. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso II, Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1. A estimativa de quantidade foi realizada conforme a necessidade do serviço de consultoria a ser prestado.
- 8.2. O serviço será realizado mensalmente, de acordo com o cronograma da contratação e o planejamento.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.345,00

- 9.1. A pesquisa de preços foi realizada nos dias 28 de agosto e 11 de setembro 2024, no Painel de Preços e com fornecedor, com base nos incisos I e IV, Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME.
- 9.2. Foi utilizado a média como parâmetro para definição dos preços obtidos, uma vez que os mesmos estão de forma homogênea e com baixo valor de desvio padrão, sem a presença de valores extremos, de acordo com o Art. 6º da IN nº 65 /2021 – SEGES/ME
- 9.3 O valor total estimado da contratação é de R\$ 24.345,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 10.1. A Nota de Empenho será emitida na modalidade global e será liquidada através de Notas Fiscais com a prestação dos serviços mensais.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 11.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento para o ano 2024-2025:  
OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª Região Militar.

### 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 13.1 Profissionais capacitados e Organização Militar preparada no modelo de certificação e apta para receber avaliação de certificadora;
- 13.2 Reconhecimento de qualidade dos serviços prestados pelo LIAB;
- 13.3 Maior controle nos processos e rastreabilidade de dados dos gêneros alimentícios analisados;
- 13.4 Registro no banco de dados dos motivos de rejeições dos artigos recebidos e analisados para identificação de fornecedores problemáticos;
- 13.5 Maior eficiência nos prazos de remessa de documentos;
- 13.6 Maior confiabilidade nos resultados obtidos com garantia na segurança alimentar.

### 14. Providências a serem Adotadas

- 14.1. Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

- 15.1. Não foram identificados possíveis impacto no ambiente, uma vez que as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

### 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A NBR ISO 9001 tem como objetivo geral melhorar e padronizar os processos no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, elevando . Portanto esta equipe declara viável esta contratação

### 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**HARIADYNE ABREU BITTI**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 16/09/2024 às 11:44:55.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

NUP: 64453.004907/2024-88

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
Serviços de consultoria para implantação e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme Norma NBR ISO 9001:2015 a ser realizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife-PE.	Natureza da despesa: 30.90.35	E1DTFMDOUTR  CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E EMPRESA PARA CERTIFICAÇÃO DO LIAB  <u>CRÉDITO:</u> 2024NC419525 <u>VALOR TOTAL:</u> R\$ 24.900,00

Recife, PE, 11 de setembro de 2024

  
**HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN**  
Ch do LIAB do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da contratação do serviço de capacitação e consultoria para implementação da Norma ISO 9001:2015 para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC/  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup /**



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a contratação de serviço de consultoria especializada para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade baseado na NBR ISO 90001/2015/ no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento/

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação de serviço de implantação e consultoria para implementação da ISO 9001:2015 tem como justificativa a organização, controle e agilidades dos processos desenvolvidos no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.

**3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Sv	01	CONSULTORIA E ASSESSORIA CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 9001:2015  Implantação da NBR 9001:2015 nos processos de recebimento e inspeção laboratorial, do Quantitativo de Subsistência (gêneros de alimentação básicos que são analisados por intermédio do Laboratório de Inspeção e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife - PE.



## 1. FORMA DE EXECUÇÃO

### 1.1 DIAGNÓSTICO DETALHADO.

O diagnóstico será executado por meio de:

- Reuniões e entrevistas com os responsáveis dos processos;
- Avaliação dos procedimentos, instruções e outros documentos existentes na organização inerente ao escopo do projeto;
- Avaliação de todos os processos que compõe o escopo;
- Avaliação da infraestrutura e linha de comando.

### 1.2 ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROJETO DE TRABALHO

Após o diagnóstico o plano de projeto detalhado será elaborado e conterá todas as atividades a serem executadas e os prazos necessários.

### 1.3. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PROJETO

#### 1.3.1 WORKSHOP COM AS LIDERANÇAS

Neste Workshop será realizada a avaliação de todo o contexto da organização.

- Elaboração do SWOT - avaliação dos ambientes onde o quartel está inserido (ambiente interno e externo), nesta avaliação serão considerados também a visão, missão e valores.

Avaliação das oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, que poderão apresentar riscos positivos e adversos para o negócio e processos;

- Identificação dos requisitos das partes interessadas;
- Definição da Política de Qualidade.
- Avaliação para definição do escopo do SGQ.

#### 1.3.2 ABORDAGEM DE PROCESSO

Nesta atividade serão realizadas e implementadas todas as seguintes ações para:

- Determinar e mapear todos os processos necessários ao sistema de gestão da qualidade

- SGQ;



- Definir os indicadores de medição e monitoramento;
- Identificação dos riscos dos processos.

### 1.3.3 PLANEJAMENTO

Nesta fase serão planejados todos os objetivos da qualidade e elaborados os planos de ações para sua implementação e monitoramento.

Será também elaborada e implementada toda a sistemática de gestão de risco da organização.

### 1.3.4 GESTÃO DE RECURSOS.

Nesta fase serão elaboradas e implementadas todas as ações concernentes a:

- Gestão da informação, toda as informações necessárias ao sistema de gestão da qualidade, serão criadas, documentadas e controladas;
- Gestão de pessoas, todas as competências necessárias serão determinadas, providas e controladas;
- Gestão do conhecimento, será estruturada e implementada na organização a metodologia de retenção do conhecimento, por meio das lições aprendidas e das experiências dos colaboradores;
- Sistemática de comunicação interna e externa e implementada a sistemática de comunicação da organização com suas partes interessadas;
- Equipamento de Monitoramento e medição será elaborada e implementada a metodologia calibração e critérios de aceitação dos equipamentos e medição e monitoramento.

### 1.3.5 GESTÃO OPERACIONAL.

Nesta fase serão elaborados e implementados todos os procedimentos, instruções de trabalhos, formulários, registros e controles operacionais necessários para as atividades operacionais da empresa.

### 1.3.6 AUDITORIA INTERNA.

Nesta fase será planejada e executada auditoria interna em todo o sistema da qualidade com o objetivo de verificar sua implementação.

### 1.3.7 GESTÃO DE MELHORIAS.

			<p>Após o resultado da auditoria interna, havendo detecção de não conformidades no sistema, serão elaborados planos de ações corretivas para o tratamento das não conformidades e verificação da implementação das ações.</p> <p>1.3.8 ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA EXTERNA.</p> <p>Após a implementação das ações corretivas detectadas, será acompanhada a auditoria externa que é realizada pelo organismo certificador.</p> <p>2. TREINAMENTOS</p> <p>A empresa irá ministrar treinamento de leitura e interpretação da norma, com o objetivo de motivar e capacitar os envolvidos no projeto.</p>
--	--	--	---



#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A realização do serviço deverá ser iniciada em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho e conforme data programada e se estenderá por até 12 meses para execução de todas as fases especificadas abaixo:

- a) Diagnóstico, elaboração do cronograma detalhado, definição da equipe envolvida diretamente no projeto, Treinamento de leitura e interpretação da ISO 9001;
- b) Definição da política de qualidade, definição do escopo, partes interessadas, mapeamento dos processos envolvidos no escopo;
- c) Elaboração das documentações do sistema, Levantamento da interação dos processos e identificação dos riscos;
- d) Continuidade da elaboração das documentações do sistema;
- e) Planejamento dos objetivos da qualidade e das ações para abordar os riscos;
- f) Definição e disponibilidade de recursos necessários para o sistema, para medição, manutenção, pessoas e infraestrutura;
- g) Elaboração do planejamento e controle da operação;
- h) Elaboração do controle de processo de produto e de serviço dos provedores externos;
- i) Elaboração da metodologia de avaliação de desempenho, medição, monitoramento e análise, planejamento da auditoria interna;
- j) Execução da auditoria interna e plano de ação;
- k) Acompanhamento da Auditoria externa.

4.2 O cronograma de execução poderá ter seu prazo estendido, a depender da alteração do prazo de vigência do Convênio em execução;

4.3. Fica facultada a apresentação de um cronograma de execução pela empresa, na fase de execução do contrato, desde que devidamente autorizado pela gestão e fiscalização do contrato.



## 5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Apresentar formalmente os consultores que irão participar do processo dos serviços de implantação da Qualidade, das capacitações e treinamentos;
- b) Prestar os serviços de consultoria, conforme as especificações exigidas no presente instrumento e nas normas e legislações pertinentes;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Arts. 120 e 121, da Lei 14.133/2021);
- e) Manter durante todo o período de execução do contrato, canal de comunicação para a imediata solução das dúvidas inerentes aos serviços contratos;
- f) Desenvolver e conduzir a metodologia necessária ao alcance dos objetivos
- g) Estar em conformidade com o cronograma de execução dos serviços apresentados;
- h) Cumprir o instrumento contratual, garantindo o alcance dos resultados no prazo acertado;
- i) Subsidiar com informações o Batalhão nas respostas aos órgãos de controle internos e externos quanto aos questionamentos que possam surgir relacionados aos serviços;
- j) Não ocasionar descontinuidade dos serviços em função de outros compromissos da CONTRATADA;
- k) Comunicar os atrasos e alterações nos prazos de execução dos serviços, de forma oficial e antecipada, bem como quaisquer dificuldades encontradas pelos técnicos alocados para a prestação dos serviços, que possam prejudicar a execução dos trabalhos, sob pena de tais dificuldades motivarem sanções à contratada;
- l) Utilizar metodologias e ferramentas para a disseminação do conhecimento nas ações e treinamentos pertinentes aos serviços;
- m) Entregar relatórios ao final de cada etapa dos serviços, com registro de ações para comprovação da execução dos serviços;
- n) Responder pela disciplina e comportamento dos profissionais alocados para execução dos trabalhos, substituindo, inclusive, qualquer profissional que seja julgado, pela administração, inconveniente ao bom andamento dos trabalhos;
- o) Designar, no ato da assinatura do contrato, um preposto devidamente credenciado, para atuar como COORDENADOR no tratamento de todas as questões relativas à implantação, inclusive administrativas. Este profissional, juntamente com a equipe técnica executora, deverá ter um tempo de resposta para questões de ordem técnica em até 48 horas após o envio do questionamento/dúvida, devendo a CONTRATADA manter os dados dos mesmos atualizados, garantindo que o tempo de resposta seja o mais breve possível, por meio de telefone celular ou e-mail oficial.

p) A Contratada não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas do contrato;

q) Caso a CONTRATADA tenha que realizar quaisquer serviços, aos quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas;

r) Fornecer ao CONTRATANTE por intermédio de seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação;

s) A CONTRATADA será responsável quanto à manutenção de sigilo de dados, informações, contido em documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar sem que haja a autorização por escrito da contratante sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

t) Caberá à contratada zelar e assegurar a transferência de todo conhecimento adquirido ou produzido, relativamente aos serviços em andamento ou finalizados para a CONTRATANTE;

u) Comunicar, por escrito, imediatamente ao fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

v) Executar o serviço com observância das especificações técnicas e regulamentações aplicáveis ao caso, com esmero e correção, se necessário refazendo tempestivamente quando for impugnado pela CONTRATANTE;

w) A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal e dos equipamentos de sua propriedade, porventura necessários para a execução dos serviços contratados;

x) Arcar com todas as obrigações decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao objeto deste Projeto Básico, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

y) No valor proposto deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas oriundas da realização dos serviços;

z) Garantir que o plano de auditoria seja comunicado e as datas da auditoria sejam previamente acordadas com a contratante;

aa) Garantir o uso de auditores e auditores líderes com conhecimento e habilidades genéricas de auditoria, assim como conhecimento e habilidades adequadas para auditorias nas áreas técnicas específicas;

bb) Manter sob completo sigilo, com obrigação permanente, quaisquer dados e informações fornecidos pelo LIAB, relativos ao presente contrato, mesmo após seu encerramento, por qualquer que tenha sido o motivo;

cc) Observar as normas legais a que está sujeita para o fornecimento dos serviços ora contratados;

dd) Reparar ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;

ee) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas para o cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais à Contratante;

ff) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da CONTRATANTE ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;



## 6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos serviços pela CONTRATADA;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços contratados;
- c) Efetuar pagamento dos serviços efetivamente prestados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato;
- d) Fiscalizar durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da CONTRATADA na forma prevista em contrato;
- f) Definir junto à CONTRATADA, por meio do Fiscal do Contrato, as datas de realização das visitas, reuniões e treinamentos;
- g) Oportunizar todas as condições indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- h) Emitir ordem de execução dos serviços com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a realização dos serviços;
- i) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
- j) Promover, através do Fiscal do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- k) Disponibilizar um cronograma das atividades;
- l) Definir os servidores participantes do trabalho e convocá-los para os encontros;
- m) Designar um fiscal que será o responsável por garantir o acesso às informações necessárias e ao cumprimento de todos os itens acordados no contrato;
- n) Repassar à CONTRATADA as normas internas e instrumentos específicos que regulamentam os processos de trabalho que serão observados na implementação dos serviços, bem como todos os fluxos dos serviços/processos envolvidos;
- o) Notificar a CONTRATADA, por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições, inconformidades ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados, dando-lhe prazo para sua correção;
- p) Providenciar local de trabalho adequado em suas dependências para a realização dos serviços da consultoria especializada;
- q) Disponibilizar todo tipo de documentação e informação requeridas pela consultoria especializada para o desenvolvimento dos trabalhos;



r) Manter sob estrita confidencialidade qualquer tipo de informação sobre a metodologia adotada



## 7. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as penalidades previstas no artigo 92 do mesmo diploma legal.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

8.2 Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

8.3 A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação à Nota Fiscal, ou informar na mesma.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.6 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.7 Os pagamentos estarão condicionados à execução das etapas mencionadas no cronograma apresentado na proposta da empresa, bem como à entrega de relatórios ao final de cada etapa, com registro de ações para comprovação da entrega do produto e consequente atesto do fiscal.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.

Recife, 11 de setembro de 2024

  
HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN  
Ch do LIAB do 7º D Sup /



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**  
**(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7º RM/1941)**  
**DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Considerando a necessidade da contratação de serviço de consultoria para implantação e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme Norma NBR ISO 9001:2015, justificada pela otimização dos processos desenvolvidos no Laboratório de inspeção de Alimentos e Bromatologia que vão desde o procedimento inicial de coleta até as emissões de laudos. Dessa forma, aprovo o Projeto Básico para contratação de serviço.

Recife, 11 de setembro de 2024

  
FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Requisitória nº 15 – LIAB/  
NUP: 64453.004907/2024-88

Recife – PE, 11 de setembro de 2024/

Do Ch do LIAB/

Ao Sr Fiscal Administrativo/

**Assunto:** solicitação da contratação de serviço/

Nos termos do contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-1 Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª RM, solicito-vos ingerências junto ao OD para avisando eventual contratação de serviços de capacitação e consultoria para implantação da Norma ISO 9001:2015 ao Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, a favor do 7º Depósito de suprimento, conforme relação em anexo:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	<p>CONSULTORIA E ASSESSORIA CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 9001:2015</p> <p>Implantação da NBR 9001:2015 nos processos de recebimento e inspeção laboratorial, do Quantitativo de Subsistência (gêneros de alimentação básicos que são analisados por intermédio do Laboratório de Inspeção e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife - PE.</p> <p>1. FORMA DE EXECUÇÃO</p> <p>1.1 DIAGNÓSTICO DETALHADO.</p> <p>O diagnóstico será executado por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reuniões e entrevistas com os responsáveis dos processos;</li><li>• Avaliação dos procedimentos, instruções e outros documentos existentes na organização inerente ao escopo do projeto;</li></ul>	SV	1

- Avaliação de todos os processos que compõe o escopo;
- Avaliação da infraestrutura e linha de comando.

## 1.2 ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROJETO DE TRABALHO

Após o diagnóstico o plano de projeto detalhado será elaborado e conterá todas as atividades a serem executadas e os prazos necessários.

### 1.3. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PROJETO

#### 1.3.1 WORKSHOP COM AS LIDERANÇAS

Neste Workshop será realizada a avaliação de todo o contexto da organização.

- Elaboração do SWOT - avaliação dos ambientes onde o quartel está inserido (ambiente interno e externo), nesta avaliação serão considerados também a visão, missão e valores.

Avaliação das oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, que poderão apresentar riscos positivos e adversos para o negócio e processos;

- Identificação dos requisitos das partes interessadas;
- Definição da Política de Qualidade.
- Avaliação para definição do escopo do SGQ.


#### 1.3.2 ABORDAGEM DE PROCESSO

Nesta atividade serão realizadas e implementadas todas as seguintes ações para:

- Determinar e mapear todos os processos necessários ao sistema de gestão da qualidade
- SGQ;
- Definir os indicadores de medição e monitoramento;
  - Identificação dos riscos dos processos.

#### 1.3.3 PLANEJAMENTO

Nesta fase serão planejados todos os objetivos da qualidade e elaborados os planos de ações para sua implementação e

	<p>EXTERNA.</p> <p>Após a implementação das ações corretivas detectadas, será acompanhada a auditoria externa que é realizada pelo organismo certificador.</p> <p>2. TREINAMENTOS</p> <p>A empresa irá ministrar treinamento de leitura e interpretação da norma, com o objetivo de motivar e capacitar os envolvidos no projeto.</p>	
--	---	--

Desta forma, justifico que a contratação do serviço visa aumentar a confiabilidade nos processos de desempenho organizacional do Laboratório de Inspeção de Alimentos, através do Sistema de Gestão de Qualidade. O intuito da contratação é garantir a otimização de processos através da adequação nos processos de retirada de amostras e nos procedimentos operacionais padrão das análises laboratoriais; metodologia para emissão de laudos; adoção de medidas quando os laudos constarem não conformidade do gênero quanto aos Boletins Técnicos pertinentes ao artigos; emissão de pareceres técnicos no que se refere a gêneros alimentícios; e controle de estoque de reagentes e meio de culturas. Tais adequações ocorrerão a partir de instruções de orientações técnicas, vislumbrando a capacitação dos militares do laboratório para a implantação da Norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.

**HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN**  
**Ch do LIAB do 7º D Sup**

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

Nos termos do contido do Art. 7º da Lei nº 14.133/21, solicito ao Ordenador de Despesas a aprovação da contratação de serviço de capacitação e consultoria para implementação do Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001:2015 para otimizar e agilizar os processos contidos no Laboratório de Inspeção de Alimentos do 7º Depósito de Suprimento.

Recife-PE, 11 de setembro de 2024.



**LEONARDO RESENDE E SILVA - CAP**  
Fiscal Administrativo

**Despacho do OD:**

Em consequência:

1. Autorizo a contratação de serviço acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	P T Res	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
111415	2024NC420868	168687	E1DTFMDOUTR	339035	1050A00240	01	64453.004907/2024-88	IMEDIATO

3. O Requirante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.



**FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

\_\_\_ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)  
30/09/24 10:01

USUARIO: ANSELMO

DATA EMISSAO : 19Set24 VALORIZACAO : 19Set24 NUMERO : 2024NC420868  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160198 / 00001 - 7º D SUP



OBSERVACAO  
(040675 - 7º D SUP) CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E EMPRESA PARA CERTIFICAÇÃO DO  
LIAB. REF DESPACHO Nº 174/CGISSOP/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD DE 27/08/24. EMPENHO  
IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	168687	1050A00240	339035		111415	E1DTFMDOUTR	24.900,00

LANCADO POR : 03070685102 - HYGOR LUIS UG : 160504 19Set24 14:54  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

90022/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

160198

**OBJETO**

Contratação de serviço de consultoria para implementação da norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 24.900,00

**DATA DA SESSÃO**

De 23/09/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 8:00 h até 14:00 h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....3

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....5

4. FASE DE LANCES.....

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....7

6. HABILITAÇÃO.....9

7. CONTRATAÇÃO.....11

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....11

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....14



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO  
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)  
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024**

**(Processo Administrativo n.º 64453.004907/2024-88)**

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado à Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE , por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 23/09/2024

**Horário da Fase de Lances:** 08:00 às 14:00

**Link:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Critério de Julgamento:** menor preço

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de consultoria para implementação da Norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de consultoria para implantação e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme Norma NBR ISO 9001:2015 a ser realizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife-PE.	825	Serviço	01	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.900,00</b>
--------------	----------------------

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
  - 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*



3.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*
- 5.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*
- 5.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:



5.8.2.1. O valor global estimado para a contratação.

5.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

5.8.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato



de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



**6.11.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

**7.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



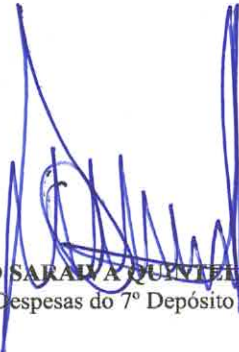
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência/Projeto Básico

9.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

Recife-PE, 17 de setembro de 2024.

  
**FLAVIO SARAIVA QUINTELA - TC**  
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

### 1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 1.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - 1.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Municipal* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais/municipais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**1.3 Habilitação econômico-financeira:**

- 1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - 1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - 1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
  - 1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.
- 1.3.3 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



- I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de consultoria para implementação da Norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.4.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.900,00, conforme custos unitários apostos na tabela constante no Edital.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviço de implantação e consultoria para implementação da ISO 9001:2015 tem como justificativa a organização, controle e agilidades dos processos desenvolvidos no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia.

### 3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

#### CONSULTORIA E ASSESSORIA CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 9001:2015

Implantação da NBR 9001:2015 nos processos de recebimento e inspeção laboratorial, do Quantitativo de Subsistência (gêneros de alimentação básicos que são analisados por intermédio do Laboratório de Inspeção e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife – PE.

#### 3.1 FORMA DE EXECUÇÃO

##### 3.1.1 DIAGNÓSTICO DETALHADO.

O diagnóstico será executado por meio de:

- Reuniões e entrevistas com os responsáveis dos processos;
- Avaliação dos procedimentos, instruções e outros documentos existentes na organização inerente ao escopo do projeto;
- Avaliação de todos os processos que compõe o escopo;
- Avaliação da infraestrutura e linha de comando.



### 3.1.2 ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROJETO DE TRABALHO

Após o diagnóstico o plano de projeto detalhado será elaborado e conterá todas as atividades a serem executadas e os prazos necessários.

### 3.1.3 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE PROJETO

#### 3.1.3.1 WORKSHOP COM AS LIDERANÇAS

Neste Workshop será realizada a avaliação de todo o contexto da organização.

- Elaboração do SWOT - avaliação dos ambientes onde o quartel está inserido (ambiente interno e externo), nesta avaliação serão considerados também a visão, missão e valores.

Avaliação das oportunidades e ameaças, pontos fortes e fracos, que poderão apresentar riscos positivos e adversos para o negócio e processos;

- Identificação dos requisitos das partes interessadas;
- Definição da Política de Qualidade.
- Avaliação para definição do escopo do SGQ.

#### 3.1.3.2 ABORDAGEM DE PROCESSO

Nesta atividade serão realizadas e implementadas todas as seguintes ações para:

- Determinar e mapear todos os processos necessários ao sistema de gestão da qualidade
- SGQ;
- Definir os indicadores de medição e monitoramento;
- Identificação dos riscos dos processos.

#### 3.1.3.3 PLANEJAMENTO

Nesta fase serão planejados todos os objetivos da qualidade e elaborados os planos de ações para sua implementação e monitoramento.

Será também elaborada e implementada toda a sistemática de gestão de risco da organização.

#### 3.1.3.4 GESTÃO DE RECURSOS.



Nesta fase serão elaboradas e implementadas todas as ações concernentes a:

- Gestão da informação, toda as informações necessárias ao sistema de gestão da qualidade, serão criadas, documentadas e controladas;
- Gestão de pessoas, todas as competências necessárias serão determinadas, providas e controladas;
- Gestão do conhecimento, será estruturada e implementada na organização a metodologia de retenção do conhecimento, por meio das lições aprendidas e das experiências dos colaboradores;
- Sistemática de comunicação interna e externa e implementada a sistemática de comunicação da organização com suas partes interessadas;
- Equipamento de Monitoramento e medição será elaborada e implementada a metodologia calibração e critérios de aceitação dos equipamentos e medição e monitoramento.

#### 3.1.3.5 GESTÃO OPERACIONAL.

Nesta fase serão elaborados e implementados todos os procedimentos, instruções de trabalhos, formulários, registros e controles operacionais necessários para as atividades operacionais da empresa.

#### 3.1.3.6 AUDITORIA INTERNA.

Nesta fase será planejada e executada auditoria interna em todo o sistema da qualidade com o objetivo de verificar sua implementação.

#### 3.1.3.7 GESTÃO DE MELHORIAS.

Após o resultado da auditoria interna, havendo detecção de não conformidades no sistema, serão elaborados planos de ações corretivas para o tratamento das não conformidades e verificação da implementação das ações.

#### 3.1.3.8 ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA EXTERNA.

Após a implementação das ações corretivas detectadas, será acompanhada a auditoria externa que é realizada pelo organismo certificador.

### 3.2. TREINAMENTOS

A empresa irá ministrar treinamento de leitura e interpretação da norma, com o objetivo de motivar e capacitar os envolvidos no projeto.



#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A realização do serviço deverá ser iniciada em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho e conforme data programada e se estenderá por até 12 meses para execução de todas as fases especificadas abaixo:

- a) Diagnóstico, elaboração do cronograma detalhado, definição da equipe envolvida diretamente no projeto, Treinamento de leitura e interpretação da ISO 9001;
- b) Definição da política de qualidade, definição do escopo, partes interessadas, mapeamento dos processos envolvidos no escopo;
- c) Elaboração das documentações do sistema, Levantamento da interação dos processos e identificação dos riscos;
- d) Continuidade da elaboração das documentações do sistema;
- e) Planejamento dos objetivos da qualidade e das ações para abordar os riscos;
- f) Definição e disponibilidade de recursos necessários para o sistema, para medição, manutenção, pessoas e infraestrutura;
- g) Elaboração do planejamento e controle da operação;
- h) Elaboração do controle de processo de produto e de serviço dos provedores externos;
- i) Elaboração da metodologia de avaliação de desempenho, medição, monitoramento e análise, planejamento da auditoria interna;
- j) Execução da auditoria interna e plano de ação;
- k) Acompanhamento da Auditoria externa.

4.2 O cronograma de execução poderá ter seu prazo estendido, a depender da alteração do prazo de vigência do convênio em execução;

4.3 Fica facultada a apresentação de um cronograma de execução pela empresa, na fase de execução do contrato, desde que devidamente autorizado pela gestão e fiscalização do contrato.

#### 5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Apresentar formalmente os consultores que irão participar do processo dos serviços de implantação da Qualidade, das capacitações e treinamentos;
- b) Prestar os serviços de consultoria, conforme as especificações exigidas no presente instrumento e nas normas e legislações pertinentes;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços;



- d) Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Arts. 120 e 121, da Lei 14.133/2021);
- e) Manter durante todo o período de execução do contrato, canal de comunicação para a imediata solução das dúvidas inerentes aos serviços contratados;
- f) Desenvolver e conduzir a metodologia necessária ao alcance dos objetivos
- g) Estar em conformidade com o cronograma de execução dos serviços apresentados;
- h) Cumprir o instrumento contratual, garantindo o alcance dos resultados no prazo acertado;
- i) Subsidiar com informações o Batalhão nas respostas aos órgãos de controle internos e externos quanto aos questionamentos que possam surgir relacionados aos serviços;
- j) Não ocasionar descontinuidade dos serviços em função de outros compromissos da CONTRATADA;
- k) Comunicar os atrasos e alterações nos prazos de execução dos serviços, de forma oficial e antecipada, bem como quaisquer dificuldades encontradas pelos técnicos alocados para a prestação dos serviços, que possam prejudicar a execução dos trabalhos, sob pena de tais dificuldades motivarem sanções à contratada;
- l) Utilizar metodologias e ferramentas para a disseminação do conhecimento nas ações e treinamentos pertinentes aos serviços;
- m) Entregar relatórios ao final de cada etapa dos serviços, com registro de ações para comprovação da execução dos serviços;
- n) Responder pela disciplina e comportamento dos profissionais alocados para execução dos trabalhos, substituindo, inclusive, qualquer profissional que seja julgado, pela administração, inconveniente ao bom andamento dos trabalhos;
- o) Designar, no ato da assinatura do contrato, um preposto devidamente credenciado, para atuar como COORDENADOR no tratamento de todas as questões relativas à implantação, inclusive administrativas. Este profissional, juntamente com a equipe técnica executora, deverá ter um tempo de resposta para questões de ordem técnica em até 48 horas após o envio do questionamento/dúvida, devendo a CONTRATADA manter os dados dos mesmos atualizados, garantindo que o tempo de resposta seja o mais breve possível, por meio de telefone celular ou e-mail oficial.
- p) A Contratada não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações derivadas do contrato;



- q) Caso a CONTRATADA tenha que realizar quaisquer serviços, aos quais tenha dado causa, correrão por sua conta as necessárias despesas;
- r) Fornecer ao CONTRATANTE por intermédio de seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação;
- s) A CONTRATADA será responsável quanto à manutenção de sigilo de dados, informações, contido em documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar sem que haja a autorização por escrito da contratante sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- t) Caberá à contratada zelar e assegurar a transferência de todo conhecimento adquirido ou produzido, relativamente aos serviços em andamento ou finalizados para a CONTRATANTE;
- u) Comunicar, por escrito, imediatamente ao fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- v) Executar o serviço com observância das especificações técnicas e regulamentações aplicáveis ao caso, com esmero e correção, se necessário refazendo tempestivamente quando for impugnado pela CONTRATANTE;
- w) A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal e dos equipamentos de sua propriedade, porventura necessários para a execução dos serviços contratados;
- x) Arcar com todas as obrigações decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao objeto deste Projeto Básico, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- y) No valor proposto deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas oriundas da realização dos serviços;
- z) Garantir que o plano de auditoria seja comunicado e as datas da auditoria sejam previamente acordadas com a contratante;
- aa) Garantir o uso de auditores e auditores líderes com conhecimento e habilidades genéricas de auditoria, assim como conhecimento e habilidades adequadas para auditorias nas áreas técnicas específicas;
- bb) Manter sob completo sigilo, com obrigação permanente, quaisquer dados e informações fornecidos pelo LIAB, relativos ao presente contrato, mesmo após seu encerramento, por qualquer que tenha sido o motivo;
- cc) Observar as normas legais a que está sujeita para o fornecimento dos serviços ora contratados;



- dd) Reparar ou corrigir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
- ee) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas para o cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais à Contratante;
- ff) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da CONTRATANTE ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.

## 6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos serviços pela CONTRATADA;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços contratados;
- c) Efetuar pagamento dos serviços efetivamente prestados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato;
- d) Fiscalizar durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aplicar as sanções decorrentes de eventuais inadimplementos parciais ou totais da CONTRATADA na forma prevista em contrato;
- f) Definir junto à CONTRATADA, por meio do Fiscal do Contrato, as datas de realização das visitas, reuniões e treinamentos;
- g) Oportunizar todas as condições indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- h) Emitir ordem de execução dos serviços com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a realização dos serviços;
- i) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados;
- j) Promover, através do Fiscal do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
- k) Disponibilizar um cronograma das atividades;
- l) Definir os servidores participantes do trabalho e convocá-los para os encontros;



- m) Designar um fiscal que será o responsável por garantir o acesso às informações necessárias e ao cumprimento de todos os itens acordados no contrato;
- n) Repassar à CONTRATADA as normas internas e instrumentos específicos que regulamentam os processos de trabalho que serão observados na implementação dos serviços, bem como todos os fluxos dos serviços/processos envolvidos;
- o) Notificar a CONTRATADA, por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições, inconformidades ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados, dando-lhe prazo para sua correção;
- p) Providenciar local de trabalho adequado em suas dependências para a realização dos serviços da consultoria especializada;
- q) Disponibilizar todo tipo de documentação e informação requeridas pela consultoria especializada para o desenvolvimento dos trabalhos.
- r) Manter sob estrita confidencialidade qualquer tipo de informação sobre a metodologia adotada.

## 7. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos do Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se as penalidades previstas no Artigo 92 do mesmo diploma legal.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 A liberação do pagamento ficará condicionada a:

Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);

8.2 Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);

8.3 A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação à Nota Fiscal, ou informar na mesma.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



8.6 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.7 Os pagamentos estarão condicionados à execução das etapas mencionadas no cronograma apresentado na proposta da empresa, bem como à entrega de relatórios ao final de cada etapa, com registro de ações para comprovação da entrega do produto e consequente atesto do fiscal.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.

## 10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

11.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

11.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio ( H g), chumbo ( Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente ( C r( VI )), cádmio ( C d), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s)).

## 12. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.

12.2. No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.

12.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.4. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

13.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

13.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

13.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de




**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

17.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001;  
Fonte de Recursos: 1050A0024O;  
Programa de Trabalho: 168687;  
Elemento de Despesa: 33.90.35;  
Plano Interno: E1DTFMDOUTR.

Recife-PE, 17 de setembro de 2024

  
**HARIADYNE ABREU BITTI** – 1º Ten  
Ch do LIAB do 7º D Sup

**Aprovo o presente Termo de Referência/Projeto Básico:**

  
**FLAVIO SARAIVA QUINTELLA** – TC  
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



**ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta**



**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
 INTERMÉDIO DO  
 (A) .....  
 E .....

A União / Autarquia ..... / Fundação ....., (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação OU da Inexigibilidade de Licitação n. ..../...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.1.1. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.1.1.1. A Proposta do contratado; e

1.1.1.1. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

1.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**OU**

1.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



- a) *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b) *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c) *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- e) *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

1.1. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

1.1. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

1.1. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

1.1. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

1.1. *O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**  
(art. 92, IV, VII e XVIII)

1.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

1.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

OU

1.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*



**1.1.** *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*

a) ...

b) ...

**1.1.** *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*

a) ....

b) ....

**1.1.** *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*

**1.1.** *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*

**1.1.** *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*

**1.1.** *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

**1.1.** *O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).*

**OU**

**1.1.** *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

**1.1.** *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*



1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.1. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.1. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

1.1. São obrigações do Contratante:

1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



1.1. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.1. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

1.1. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

1.1. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *XXXXXXXX*.

1.1. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

1.1. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.1. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

1.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.1. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



1.1. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

1.1. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.1. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

1.1. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.1. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

1.1. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

1.1. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

1.1. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.1. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024

1.1. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

1.1.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

1.1. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

1.1. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

1.1.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.1. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.1. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

1.1. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.1. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024

1.1. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.1. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

1.1. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.1. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

1.1.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

1.1. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

1.1. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

1.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

1.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

1.1.1. BEM 1..... Valor



1.1.1. BEM 2 .....Valor

1.1.1. ...

1.1.1. TOTAL ..... Valor total

OU

1.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

1.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

1.1.1. BEM 1..... Valor

1.1.1. BEM 2 .....Valor

1.1.1. ...

1.1.1. TOTAL ..... Valor total

1.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

1.1. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

1.1. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.9 deste contrato.

1.1. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

1.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



1.1.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

1.1.1. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

1.1.1. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

**1.1.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 1.1, observada a legislação que rege a matéria.

**1.1.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

**1.1.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

**1.1.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**1.1.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

**1.1.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**1.1.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

1.1.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.1.1. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**1.1.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de



declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.1 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

1.1. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

1.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

1.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

*[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]*

1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.1. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.1. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**1.1.** *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

**1.1.** *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

**1.1.** *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

**OU**

**1.1.** *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

**1.1.** *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

**1.1.** *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

**1.1.** *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

**OU**

**1.1.** *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

**1.1.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

1.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**1.1.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.1.1. Indenizações e multas.

**1.1.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**1.1.** O contrato poderá ser extinto:

1.1.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.1.1. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

**1.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:



III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

1.1. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

1.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.1. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

1.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)



1.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



# KOM

TECNOLOGIA

## PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024  
(Processo Administrativo Nº 64453.004907/2024-88)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Kom Serviços em Tecnologia Ltda  
CNPJ: 29.508.924/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
Rua Almirante Barroso, 692 – SL 02 – Vila Nova – Blumenau/SC  
E-mail: financeiro@komtecnologia.com.br  
Fones: (47) 3237-5060 (41) 996802009  
Banco Ailos: [REDACTED] - Agência: [REDACTED]  
Conta: [REDACTED] - Tipo: Conta Corrente - Posto Atendimento: [REDACTED]

### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

CONSULTORIA E ASSESSORIA CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 9001:2015 Implantação da NBR 9001:2015 nos processos de recebimento e inspeção laboratorial, do Quantitativo de Subsistência (gêneros de alimentação básicos que são analisados por intermédio do Laboratório de Inspeção e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife – PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Serviço de consultoria para implantação e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme Norma NBR ISO 9001:2015 a ser realizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife-PE.	825	Serviço	01	R\$ 18.675,00	R\$ 18.675,00

47 3335-6679

@komtecnologia

www.komtecnologia.com.br

Rua Almirante Barroso, n 692 - loja 2  
Vila Nova, Blumenau - SC

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ 18.675,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90022/2024 (Processo Administrativo N° 64453.004907/2024-88), os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: 120 dias.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada pela referida empresa, compreendem a integralidade dos custos necessários para o cumprimento de todos os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho aplicáveis e pelos termos de ajustamento de conduta (TAC) vigentes na data de entrega das propostas.

A empresa Kom Serviços em Tecnologia Ltda assume total responsabilidade pelo atendimento integral a esses direitos trabalhistas, garantindo que todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários estão devidamente contemplados nas propostas econômicas apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Blumenau / SC, 25 de setembro de 2024

ELEMAR

PEREIRA

Assinado de forma  
digital por ELEMAR  
PEREIRA:66564492987  
Dados: 2024.09.25  
13:16:48 -03'00'

KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 29.508.924/0001-85

Elemar Pereira

RG: ██████████ SSP/SC

CPF: ██████████

Sócio Administrador

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024  
(Processo Administrativo Nº 64453.004907/2024-88)

CONSULTORIA E ACESSORIA CERTIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 9001:2015 Implantação da NBR 9001:2015 nos processos de recebimento e inspeção laboratorial, do Quantitativo de Subsistência (gêneros de alimentação básicos que são analisados por intermédio do Laboratório de Inspeção e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife – PE.

## PLANILHA DE ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

**Especificação:** Serviço de consultoria para implantação e implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade conforme Norma NBR ISO 9001:2015 a ser realizado no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, Recife-PE.

DESCRIÇÃO	VALOR
Mão de Obra	R\$ 7.198,50
Imposto sobre mão de obra	R\$ 1.494,00
Custo Variável	R\$ 1.975,00
Custo Fixo	R\$ 1.870,00
Licença de Uso de Software EQSGT (ISO 9001)	Sem custo
<b>Receita Total</b>	<b>R\$ 18.675,00</b>
Lucro	R\$ 6.137,50

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 18.675,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

PRAZO/VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Kom Serviços em Tecnologia Ltda  
CNPJ: 29.508.924/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
Rua Almirante Barroso, 692 – SL 02 – Vila Nova – Blumenau/SC  
E-mail: financeiro@komtecnologia.com.br  
Fones: (47) 3237-5060 (41) 99680-2009  
Banco Ailos: [REDACTED] - Agência: [REDACTED]  
Conta: [REDACTED] - Tipo: Conta Corrente - Posto Atendimento: [REDACTED]

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Blumenau / SC, 25 de setembro de 2024.

ELEMAR  
PEREIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ELEMAR PEREIRA:66564492987  
Dados: 2024.09.25 13:53:45 -03'00'

47 3335-6679

@komtecnologia

www.komtecnologia.com.br

Rua Almirante Barroso, n 692 - loja 2  
Vila Nova, Blumenau - SC

## DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

Prestação de serviços de consultoria para implementação da Norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Kom Serviços em Tecnologia Ltda, CNPJ: 29.508.924/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA, Rua Almirante Barroso n° 692 – Sala 2 – Vila Nova – Blumenau/SC, E-mail: [financeiro@komtecnologia.com](mailto:financeiro@komtecnologia.com), Fones: (47) 3237-5060, abaixo assinado, para fins de participação no presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024 (Processo Administrativo n.º 64453.004907/2024-88)**, bem como para todos os demais fins legais, declara que aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integrem o Edital.

Blumenau/SC, 25 de setembro de 2024.

ELEMAR  
PEREIRA:   
Assinado de forma digital por ELEMAR PEREIRA:66564492987  
Dados: 2024.09.25 11:19:24 -03'00'

 47 3335-6679

 @komtecnologia

 [www.komtecnologia.com.br](http://www.komtecnologia.com.br)

 Rua Almirante Barroso, n 692 - loja 2  
Vila Nova, Blumenau - SC



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.508.924/0001-85 DUNS®: 917373538  
Razão Social: KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia: KOM TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/08/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **29.508.924/0001-85**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140209609223**  
Data de emissão: **08/07/2024 09:26:22**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

**Gerência de Cobrança**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nome: KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**

**CPF/CNPJ: 29.508.924/0001-85**

**CMC: 126956**

**Endereço: PIRATUBA 49, ANDAR 1, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89021-138**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 150927609242

Assinatura Digital: 1CDFE9B6CFDA7471F0C6171AD83CFCE4

Data/Hora Emissão: 25/09/2024 15:19:37

Data Validade: 24/03/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/09/2024 15:25:39

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **29.508.924/0001-85**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prestação de serviços de consultoria para implementação da Norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento (7º Depósito Suprimentos), com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Eu, Elemar Pereira, portador(a) do RG n°: 1.394.353-7 SSP/SC, CPF n° 665.644.929-87, na qualidade de Representante Legal da empresa Kom Serviços em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 29.508.924/0001-85, com sede em Rua Almirante Barroso n°692 – Sala 2 – Vila Nova – Blumenau/SC, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida empresa atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 90022/2024 (Processo Administrativo N° 64453.004907/2024-88)**, conforme as disposições do edital e da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que me responsabilizo civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentados, na forma do art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021.

Blumenau / SC, 25 de setembro de 2024.

ELEMAR  
PEREIRA

Assinado de forma digital por ELEMAR PEREIRA:66564492987  
Dados: 2024.09.25 11:17:51 -03'00'

## DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS RELATIVOS AOS DIREITOS TRABALHISTAS NAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

*AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024  
(Processo Administrativo Nº 64453.004907/2024-88)*

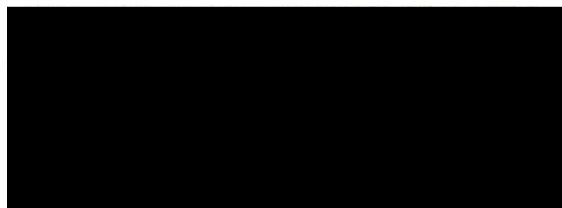
Prestação de serviços de consultoria para implementação da Norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Eu, Elemar Pereira, portador(a) do RG nº: 1.394.353-7 SSP/SC, CPF nº 665.644.929-87, na qualidade de Representante Legal da empresa Kom Serviços em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.508.924/0001-85, com sede em Rua Almirante Barroso nº692 – Sala 2 – Vila Nova – Blumenau/SC, DECLARO, sob as penas da lei, que as propostas econômicas apresentadas pela referida empresa no **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024 (Processo Administrativo Nº 64453.004907/2024-88)**, compreendem a integralidade dos custos necessários para o cumprimento de todos os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho aplicáveis e pelos termos de ajustamento de conduta (TAC) vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro, ainda, que a empresa assume total responsabilidade pelo atendimento integral a esses direitos trabalhistas, garantindo que todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários estão devidamente contemplados nas propostas econômicas apresentadas.

Blumenau / SC, 25 de setembro de 2024.

ELEMAR  
PEREIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por ELEMAR PEREIRA:66564492987  
Dados: 2024.09.25 11:27:58 -03'00'



## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90022/2024  
(Processo Administrativo Nº 64453.004907/2024-88)

Prestação de serviços de consultoria para implementação da Norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Kom Serviços em Tecnologia Ltda, CNPJ: 29.508.924/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA, Rua Almirante Barroso nº 692 – Sala 2 – Vila Nova – Blumenau/SC, E-mail: [financeiro@komtecnologia.com.br](mailto:financeiro@komtecnologia.com.br), Fones: (47) 3237-5060, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 73 da lei Estadual nº 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Blumenau / SC, 25 de setembro de 2024.

**ELEMAR  
PEREIRA:**

Assinado de forma  
digital por ELEMAR  
PEREIRA:6656449298  
7

Dados: 2024.09.25  
11:53:35 -03'00'



DESPACHANTE ROCHA LTDA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a KOM Serviços em Tecnologia LTDA (Nome Fantasia: Escola da Qualidade), CNPJ 29.508.924/0001-85, estabelecido na rua XV de Novembro, 759, Sala 801, Edifício H, Bairro Centro, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, presta serviços de consultoria técnica e adequação das normas ISO 9001, referente ao Sistema de Gestão da Qualidade, sendo realizado: implantação, adequação, treinamentos, licença de uso Software da plataforma EQSGT com auditorias internas, manutenção conjunta dos processos mapeados e customização com ferramenta para controle de qualidade.

Temos o prazer de afirmar que durante a prestação dos serviços com a empresa KOM Serviços em Tecnologia LTDA, que se entendeu de julho/2019 até julho/2023, trabalhamos em conjunto para manter um sistema de gestão da qualidade adequado, baseado na norma ISO 9001.

Asseguramos ainda que a empresa contratada em questão realizou treinamento sobre as normas ISO 9001 com os responsáveis da organização, onde aprenderam sobre os princípios da gestão da qualidade, como a importância do compromisso com a melhoria contínua, a necessidade de atender aos requisitos do cliente e a importância da medição e monitoramento dos processos para garantir a eficácia do sistema de gestão da qualidade.

Reiteramos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nosso registros até o presente, fatos que desabonem sua conduta e irresponsabilidade com as obrigações assumidas.

Salientamos também a excelente qualidade dos serviços prestados, tendo ótimo desempenho com todos os envolvidos.

Blumenau, 28 de Julho de 2023.

Despachante Rocha Ltda  
Cred n° 849

**Kleber da Silva Rocha**  
Representante Legal

Rua Frei Estanislau Schaette, 111, Loja 07, Água Verde, CEP 89037-001  
Blumenau | SC | Brasil



**OLHAR DIGITAL VISTORIA LTDA**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a KOM Serviços em Tecnologia LTDA (Nome Fantasia: Escola da Qualidade), CNPJ 29.508.924/0001-85, estabelecido na rua XV de Novembro, 759, Sala 801, Edifício H, Bairro Centro, cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina, presta serviços de consultoria técnica e adequação das normas ISO 9001, referente ao Sistema de Gestão da Qualidade, sendo realizado: implantação, adequação, treinamentos, licença de uso Software da plataforma EQSGT com auditorias internas, manutenção conjunta dos processos mapeados e customização com ferramenta para controle de qualidade.

Temos o prazer de afirmar que mantemos uma relação comercial sólida com a empresa KOM Serviços em Tecnologia LTDA desde 2018, e de lá para cá trabalhamos em conjunto para manter um sistema de gestão da qualidade adequado, baseado na norma ISO 9001.

Asseguramos ainda que a empresa contratada em questão realizou treinamento sobre as normas ISO 9001 com os responsáveis da organização, onde aprenderam sobre os princípios da gestão da qualidade, como a importância do compromisso com a melhoria contínua, a necessidade de atender aos requisitos do cliente e a importância da medição e monitoramento dos processos para garantir a eficácia do sistema de gestão da qualidade.

Reiteramos ainda que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nosso registros até o presente, fatos que desabonem sua conduta e irresponsabilidade com as obrigações assumidas.

Salientamos também a excelente qualidade dos serviços prestados, tendo ótimo desempenho com todos os envolvidos.

Blumenau, 28 de Julho de 2023.

DIRMAEL NARCISO Assinado de forma digital  
MARCHETTI:90770  
528953 MARCHETTI:90770528953  
Dados: 2023.09.22 15:36:14  
-03'00'

**Dirmael Narciso  
Marchetti  
Representante Legal**

Rua Marechal Deodoro, 1041, Das Nações, CEP 89.120-000  
Timbó | SC | Brasil



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.508.924/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/01/2018	
NOME EMPRESARIAL <b>KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA DA QUALIDADE</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R 15 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>759</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 801</b>	
CEP <b>89.010-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO.ESCOLADAQUALIDADE@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(47) 3237-5060</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/01/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **15:17:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600389396	29.508.924/0001-85	23/01/2018	23/01/2018
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 692 LOJA 2, VILA NOVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89035402			
OBJETO SOCIAL			
SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTODE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DEPROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DEPROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DESERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PROMOCAO DE VENDAS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 96.000,00 NOVENTA E SEIS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CRISTIANE BONA 016.913.539-06	48.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CRISTIANE BONA 016.913.539-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ELEMAR PEREIRA 665.644.929-87	48.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ELEMAR PEREIRA 665.644.929-87	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
15/12/2023	20238339416		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

242544827

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
CONTROLE: 20371575971048 EMITIDA: 22/08/2024 PROTOCOLO: 242544827



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42600389396	CNPJ 29.508.924/0001-85	Arquivamento do ato Constitutivo 23/01/2018	Início da atividade 23/01/2018
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 692 LOJA 2, VILA NOVA, BLUMENAU, SC - CEP: 89035402			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Agosto de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

242544827

página: 2/2



CONCEDIDO A <b>KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA</b>		CMC 126956
NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		ÁREA UTILIZADA (m²) 148,24
PARA ESTABELECEER NA RUA PIRATUBA, 49, ANDAR 1, GARCIA, 89021-138		
ATIVIDADE PRINCIPAL CNAE: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SD		
DATA DE EMISSÃO: 22/08/2024	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

Tipo da empresa MATRIZ	CNPJ 29.508.924/0001-85	REGIME DE TRIBUTAÇÃO Simples Nacional	INÍCIO DA ATIVIDADE 23/01/2018
<b>OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.</b>		DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA: 05/07/2024	

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: ef34bfa4c0781

**DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS**

- Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
- Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
- Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
- Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
- Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS		
AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino



# KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 29.508.924/0001-85

NIRE: 42600389396

## 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CRISTIANE BONA**, brasileira, comerciante, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06/04/1976, natural de Timbó, SC, filha de João Bona e Teresinha Bona, portadora da Cédula de Identidade nº 3.060.195, expedida em 01/11/2012, pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 016.913.539-06, residente e domiciliada na Rua Rio Negrinho, nº 224, Bairro das Nações, na Cidade de Timbó, SC, CEP 89.120-000;

**ELEMAR PEREIRA**, brasileiro, divorciado, consultor técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.394.353-7, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 665.644.929-87, nascido em 11/03/1966, na cidade de Blumenau, SC, filho de Iracy Pereira, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Odebrecht, nº 397, Apto 101, Bairro Garcia, na Cidade de Blumenau, SC, CEP 89021-200.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 759, Sala 801, Bairro Centro, na cidade de Blumenau, SC, CEP: 89.010-901, sob a denominação social de **KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.508.924/0001-85, com registro na Junta Comercial deste Estado sob nº 42600389396 em sessão de 23/01/2018, resolvem de comum acordo **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato de constituição e posteriores alterações conforme as cláusulas abaixo:

**Cláusula 1ª** – A sociedade passa a ter sua sede na Rua Almirante Barroso, nº 692, Loja 2, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, SC, CEP 89.035-402.

**Cláusula 2ª** – A sociedade passa a ter como objetivo: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, promoção de vendas, consultoria em tecnologia da informação e atividades de consultoria em gestão empresarial.

**Cláusula 3ª** - A vista da alteração ora ajustada consolida-se o contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas abaixo.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/12/2023 Data dos Efeitos 13/12/2023

Arquivamento 20238339416 Protocolo 238339416 de 13/12/2023 NIRE 42600389396

Nome da empresa KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367700891461268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

15/12/2023





# KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 29.508.924/0001-85

NIRE: 42600389396

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CRISTIANE BONA**, brasileira, comerciante, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 06/04/1976, natural de Timbó, SC, filha de João Bona e Teresinha Bona, portadora da Cédula de Identidade nº 3.060.195, expedida em 01/11/2012, pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 016.913.539-06, residente e domiciliada na Rua Rio Negrinho, nº 224, Bairro das Nações, na Cidade de Timbó, SC, CEP 89.120-000;

**ELEMAR PEREIRA**, brasileiro, divorciado, consultor técnico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.394.353-7, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 665.644.929-87, nascido em 11/03/1966, na cidade de Blumenau, SC, filho de Iracy Pereira, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Odebrecht, nº 397, Apto 101, Bairro Garcia, na Cidade de Blumenau, SC, CEP 89021-200.

### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, ÍNICIO E PRAZO

**Cláusula 1ª** – Sob a denominação social de **KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, foi constituída uma Sociedade Empresária Limitada, que se rege pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais legislação aplicável.

**Cláusula 2ª** – A sede da empresa é na Rua Almirante Barroso, nº 692, Loja 2, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, SC, CEP 89.035-402.

**Cláusula 3ª** – A empresa tem por objetivo o ramo de: Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, promoção de vendas, consultoria em tecnologia da informação e atividades de consultoria em gestão empresarial.

**Cláusula 4ª** – A empresa iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2018.

**Cláusula 5ª** – O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizados anteriormente em moeda corrente nacional da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/12/2023

Certifico o Registro em 15/12/2023 Data dos Efeitos 13/12/2023

Arquivamento 20238339416 Protocolo 238339416 de 13/12/2023 NIRE 42600389396

Nome da empresa KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367700891461268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



<b>CRISTIANE BONA</b>	<b>48.000 QUOTAS</b>	<b>50 %</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
<b>ELEMAR PEREIRA</b>	<b>48.000 QUOTAS</b>	<b>50 %</b>	<b>R\$</b>	<b>48.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>96.000 QUOTAS</b>	<b>100 %</b>	<b>R\$</b>	<b>96.000,00</b>

**Parágrafo primeiro.** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula 7ª** – A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRÓ LABORE**

**Cláusula 8ª** – A sociedade é administrada **ISOLADAMENTE** pelos sócios **CRISTIANE BONA** e **ELEMAR PEREIRA**, já qualificados acima, os quais exercem o cargo de sócios administradores e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Os administradores assinarão em conjunto à emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, alienação de bens e/ou imóveis, hipotecas, constituição de penhor de qualquer natureza, contratação de empréstimos e financiamentos ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** O sócio administrador, **ELEMAR PEREIRA**, já qualificado acima, assina isoladamente e a qualquer tempo, todos os assuntos referentes a responsabilidade técnica da empresa;

**Parágrafo segundo:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo terceiro:** Fica vedado aos sócios administradores usarem o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade. Ficando os sócios, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos, bem como configurando justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro.





**Parágrafo quarto:** Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades devidamente suportadas por Instrumento Público, devendo tais atos constar de Ata de Reunião dos Quotistas.

**Parágrafo quinto:** A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da lei 10.406/2002, com aprovação unânime dos titulares do capital social e designado em Ata de Reunião.

**Parágrafo sexto:** Os administradores respondem pelo cumprimento de todos os atos previstos nos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 9ª** – Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, nunca inferior ao salário mínimo vigente

#### **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

**Cláusula 10** – A responsabilidade técnica da sociedade caberá sócio administrador **ELEMAR PEREIRA**, já qualificado acima.

#### **DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS:**

**Cláusula 11** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração e procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Os lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos, na proporcionalidade de participação de cada sócio no capital social e sempre de acordo com a legislação tributária vigente.

**Parágrafo primeiro:** Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP – Tabela de Juros em Longo Prazo, do período.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 12** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos sócios remanescentes a sua intenção através de carta, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mencionando o número de quotas e o valor das mesmas, para que os sócios remanescentes possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse





consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito para que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**Cláusula 13** - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 60 (sessenta) dias da ocorrência, um balanço especial.

Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

**Parágrafo primeiro:** Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente nacional, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 100 (cem) prestações mensais e sucessivas corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**Cláusula 14** – Fica eleito o foro da Comarca de Blumenau, Santa Catarina, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinem digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Blumenau - SC, 07 de dezembro de 2023.

**CRISTIANE BONA**  
(Documento assinado digitalmente)

**ELEMAR PEREIRA**  
(Documento assinado digitalmente)





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



238339416



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	238339416 - 13/12/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600389396  
CNPJ 29.508.924/0001-85  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2023  
SOB N: 20238339416

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238339416

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01691353906 - CRISTIANE BONA - Assinado em 07/12/2023 às 14:39:17  
Cpf: 66564492987 - ELEMAR PEREIRA - Assinado em 13/12/2023 às 10:11:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/12/2023

Certifico o Registro em 15/12/2023 Data dos Efeitos 13/12/2023

Arquivamento 20238339416 Protocolo 238339416 de 13/12/2023 NIRE 42600389396

Nome da empresa KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 367700891461268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2962672  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**

Raiz do CNPJ: 29.508.924

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 692, LOJA 02, BAIRRO VILA NOVA, CEP: 89035-402

Certidão emitida às 20:36 de 16/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Erci Nasato - CPF: \*\*\*.733.789-\*\*

Timbó, 25 de setembro de 2024.

### DECLARAÇÃO

Eu, Erci Nasato, inscrito no CPF sob nº 383.733.789-87, Contador Responsável pela pessoa jurídica de direito privado **KOM SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.508.924/0001-85, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 692, Loja 2, Bairro Vila Nova, Blumenau, SC, CEP 89.035-402, declaro, para os devidos fins, que a pessoa jurídica de direito privado citada acima apresenta os seguintes índices referente ao exercício de 2023:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice Liquidez Geral ILG = AC + RLP / PC + ELP	$ILG = \frac{325.562,82}{238.878,32}$	1,36
Índice de Solvência Geral ISG = AT / PC + ELP	$ISG = \frac{325.562,82}{238.878,32}$	1,36
Índice de Liquidez Corrente ILC = AC / PC	$ILC = \frac{322.496,96}{128.818,83}$	2,50

Atenciosamente,

**ERCI**  
**NASATO:38373**  
**378987**

Assinado de forma digital  
por ERCI  
NASATO:38373378987  
Dados: 2024.09.25  
11:37:27 -03'00'

**ERCI NASATO**  
CONTADOR RESPONSÁVEL  
CPF: 383.733.789-87  
CRC: 1SC012700/O-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600389396	CNPJ 29.508.924/0001-85
NOME EMPRESARIAL KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A7.A5.9A.72.78.EF.18.13.58.5F.13.AE.95.D4.14.29.E8.72.30.A2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	38373378987	ERCI NASATO:38373378987	569643729188572778 7	04/07/2024 a 04/07/2025	Não
Administrador	01691353906	CRISTIANE BONA:01691353906	586813193514510453 9	25/08/2023 a 24/08/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

A7.A5.9A.72.78.EF.18.13.58.5F.13.AE.  
95.D4.14.29.E8.72.30.A2-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 05/07/2024 às 08:21:45

98.41.C9.DB.A8.FE.D0.A8  
C9.82.2B.78.45.7C.4B.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.508.924/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 246.469,76	R\$ 325.562,82
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 243.788,90	R\$ 322.496,96
DISPONIBILIDADES		R\$ 239.617,03	R\$ 318.325,09
BENS NUMERARIOS		R\$ 227.053,61	R\$ 313.598,50
Caixa		R\$ 227.053,61	R\$ 313.598,50
BANCOS CONTA MOVIMENTACAO		R\$ 12.421,81	R\$ 4.585,08
Sicoob - Conta 10.736-0		R\$ 12.379,81	R\$ 0,00
Corá		R\$ 42,00	R\$ 42,00
ASAAS Gestao Financeira		R\$ 0,00	R\$ 4.543,08
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 141,51	R\$ 141,51
Aplicacoes Sicoob - Conta 10.736-0		R\$ 141,51	R\$ 141,51
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.171,87	R\$ 4.171,87
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.171,87	R\$ 4.171,87
INSS a Restituir		R\$ 4.154,27	R\$ 4.154,27
IRF a Compensar		R\$ 17,60	R\$ 17,60
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.680,86	R\$ 3.065,86
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.680,86	R\$ 3.065,86
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS A LONGO PRAZO		R\$ 2.680,86	R\$ 3.065,86
Cotas Sicoob - Conta 10.736-0		R\$ 2.680,86	R\$ 3.065,86
<b>PASSIVO</b>		R\$ 246.469,76	R\$ 325.562,82
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		R\$ 101.418,38	R\$ 128.818,83
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.270,57
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.270,57
Duplicatas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.270,57
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 8.034,01	R\$ 9.515,84
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 4.981,85	R\$ 9.515,84
Salarios a Pagar		R\$ 1.946,98	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 623,17	R\$ 3.145,81
FGTS a Recolher		R\$ 254,34	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 2.157,36	R\$ 6.370,03
Rescisões Trabalhistas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERIAS E 13 SALARIO A PAGAR		R\$ 3.052,16	R\$ 0,00
Ferias a Pagar		R\$ 3.052,16	R\$ 0,00
13º Salario a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.874,06	R\$ 4.127,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.874,06	R\$ 4.127,08
IRF a Recolher		R\$ 50,55	R\$ 1.550,49
SIMPLES a Recolher		R\$ 1.811,51	R\$ 2.564,59
IRRF a Recolher		R\$ 12,00	R\$ 12,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 90.932,37	R\$ 110.970,62
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 90.932,37	R\$ 91.707,16
Emprestimo Sicoob - Contrato 315.840		R\$ 10.209,25	R\$ 0,00
Emprestimo Sicoob - Contrato 396.994		R\$ 59.096,99	R\$ 47.885,82
Emprestimo Sicoob - Contrato 408.123		R\$ 19.459,46	R\$ 20.076,38
Emprestimo Sicoob - Contrato 95.598.544		R\$ 2.166,67	R\$ 2.415,22
Emprestimo Sicoob - Contrato 418.850		R\$ 0,00	R\$ 21.329,74
EMPRESTIMOS CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 19.263,46
Emprestimo Sicoob - Conta Corrente		R\$ 0,00	R\$ 19.263,46
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 577,94	R\$ 1.934,72
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 577,94	R\$ 1.934,72
Honorarios a Pagar		R\$ 577,94	R\$ 1.934,72
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 44.873,87	R\$ 110.059,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 44.873,87	R\$ 110.059,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 44.873,87	R\$ 110.059,49
Emprestimo Sicoob - Contrato 408.123		R\$ 40.540,54	R\$ 38.479,68
Emprestimo Sicoob - Contrato 95.598.544		R\$ 4.333,33	R\$ 2.275,61
Emprestimo Sicoob - Contrato 418.850		R\$ 0,00	R\$ 69.304,20
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		R\$ 100.177,51	R\$ 86.684,50
<b>CAPITAL</b>		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
Capital Social		R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.177,51	R\$ (9.315,50)
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.177,51	R\$ (9.315,50)
Lucros Acumulados		R\$ 4.177,51	R\$ 0,00
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ (9.315,50)
Ajuste de Exercicios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.A5.9A.72.78.EF.18.13.58.5F.13.AE.95.D4.14.29.E8.72.30.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 29.508.924/0001-85  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta de Vendas e Serviços		R\$ 354.706,92	R\$ 158.830,90
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 354.706,92	R\$ 158.830,90
Vendas de Serviços		R\$ 354.706,92	R\$ 158.830,90
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (29.082,73)	R\$ (10.700,36)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (29.082,73)	R\$ (10.700,36)
(-) Simples s/ Vendas		R\$ (29.082,73)	R\$ (10.700,36)
Receita Líquida		R\$ 325.624,19	R\$ 148.130,54
(-) Custos		R\$ (84.434,00)	R\$ (0,00)
CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (84.434,00)	R\$ 0,00
Custo dos Serviços Prestados		R\$ (84.434,00)	R\$ 0,00
Lucro Bruto		R\$ 241.190,19	R\$ 148.130,54
(-) Despesas Operacionais		R\$ (144.254,97)	R\$ (119.553,12)
(-) SETOR DE VENDAS		R\$ (70.302,52)	R\$ (52.104,26)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (70.302,52)	R\$ (52.104,26)
(-) Telefone/Internet		R\$ (3.949,04)	R\$ (641,86)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (4.352,49)	R\$ (225,00)
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (61.822,14)	R\$ (51.237,40)
Material de Expediente		R\$ (128,85)	R\$ 0,00
Material Uso e Consumo		R\$ (50,00)	R\$ 0,00
(-) SETOR ADMINISTRATIVO		R\$ (72.970,34)	R\$ (62.729,04)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (55.973,19)	R\$ (43.863,28)
(-) Pro-Labore		R\$ (29.088,00)	R\$ (43.616,00)
(-) Salarios		R\$ (21.493,16)	R\$ (70,65)
Ferías		R\$ (3.272,47)	R\$ 0,00
(-) 13 Salario		R\$ (2.119,56)	R\$ (176,63)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.131,74)	R\$ (198,77)
(-) FGTS		R\$ (2.131,74)	R\$ (198,77)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (14.865,41)	R\$ (18.666,99)
(-) Seguros		R\$ (2.448,38)	R\$ (4.712,52)
Manutencao e Conservacao		R\$ (200,00)	R\$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros - PJ		R\$ (332,00)	R\$ (140,00)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (7.422,68)	R\$ (8.893,22)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (0,00)	R\$ (3.402,57)
(-) Material Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (1.518,68)
Sistemas Lógicos		R\$ (4.462,35)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (982,11)	R\$ (4.719,82)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (873,89)	R\$ (3.681,45)
(-) IOF		R\$ (600,57)	R\$ (3.681,45)
Alvara de Licenca		R\$ (273,32)	R\$ 0,00
(-) MULTAS		R\$ (108,22)	R\$ (1.038,37)
(-) Multas Fiscais Compensatorias		R\$ (108,22)	R\$ (1.038,37)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		R\$ 96.935,22	R\$ 28.577,42
(-) Resultado Financeiro		R\$ (7.840,53)	R\$ (39.020,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 287,69	R\$ 80,36
Juros Ativos		R\$ 97,68	R\$ 0,00
Receita de Aplicacoes Financeiras		R\$ 190,01	R\$ 80,36
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.128,22)	R\$ (39.100,65)
(-) Juros Passivos		R\$ (24,89)	R\$ (11.539,80)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (5.624,20)	R\$ (10.024,28)
(-) Juros s/ Empréstimos		R\$ (2.479,13)	R\$ (17.536,57)
(-) Resultado Antes do IR e Contribuicao Social		R\$ 89.094,69	R\$ (10.442,87)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 89.094,69	R\$ (10.442,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.A5.9A.72.78.EF.18.13.58.5F.13.AE.95.D4.14.29.E8.72.30.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**      CNP **29.508.924/0001-85**      Número de Ordem do Livro: **6**  
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	Ajuste de Exercícios Anteriores (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	96.000,00	4.177,51		0,00	100.177,51
Ajuste de Exercícios Anteriores					(-3.050,14)
Resultado do Exercício		(-4.177,51)	(-10.442,87)		(-10.442,87)
Prejuízo Compensado com Reserva de Lucro					0,00
Transferência para Prejuízos Acumulados			(-3.050,14)	3.050,14	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	96.000,00	0,00	(-19.315,50)	0,00	86.684,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.A5.9A.72.78.EF.18.13.58.5F.13.AE.95.D4.14.29.E8.72.30.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 29.508.924/0001-85
Número de Ordem do Livro:	6	

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
NIRE	42600389396
CNPJ	29.508.924/0001-85
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BLUMENAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31500

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31500
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.A5.9A.72.78.EF.18.13.58.5F.13.AE.95.D4.14.29.E8.72.30.A2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### (1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
29508924000185	KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	20/09/2024 11:13	ME ou EPP	Sim
21482987000106	MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	20/09/2024 13:30	ME ou EPP	Sim
56422537000102	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	22/09/2024 20:11	ME ou EPP	Sim
26359875000178	PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	17/09/2024 20:26	ME ou EPP	Sim
30318040000147	DMA CONSULTORIA LTDA	18/09/2024 19:59	ME ou EPP	Sim
52733778000103	MOLIVACO CONSULTORIA E	20/09/2024 09:14	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	TREINAMENTOS LTDA			
26494441000180	EWAC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	18/09/2024 05:43	ME ou EPP	Sim





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

DISPENSA 90022/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Contratação de consultoria para implementação da Norma ISO 9001:2015 no Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7ª Depósito de Suprimento (7 D Sup), com objetivo de melhorar o desempenho organizacional através do Sistema de Gestão de Qualidade.		
Entrega de propostas:	De 17/09/2024 às 14:25 até 23/09/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/09/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/09/2024 às 09:38:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
24/09/2024 às 09:38:40	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Consultoria e Assessoria - Qualidade**

Consultoria e Assessoria - Qualidade

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 24.900,0000  
 Unidade de fornecimento: UN Situação: Adjudicado e Homologado  
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000



Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.444.\*\*\*-3 - ANSELMO JOSE DA SILVA para KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85, melhor lance: R\$ 18.675,0100, valor negociado: R\$ 18.675,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
56.422.537/0001-02 - 56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	Sim	R\$ 24.900,0000	
0.318.040/0001-47 - DMA CONSULTORIA LTDA	Sim	R\$ 24.900,0000	
Descrição detalhada:			
26.494.441/0001-80 - EWAC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 24.900,0000	
Descrição detalhada:			
29.508.924/0001-85 - KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 24.890,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 18.675,0000			
21.482.987/0001-06 - MARK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	Sim	R\$ 24.900,0000	
52.733.778/0001-03 - MOLIVACO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 22.000,0000	
Descrição detalhada:			
26.359.875/0001-78 - PRISCILLA MOREIRA DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 24.900,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<b>Lances do Item 1</b>			
23/09/2024 09:41:53	26.494.441/0001-80		R\$ 21.990,0000
23/09/2024 10:06:07	21.482.987/0001-06		R\$ 24.880,0000
23/09/2024 13:58:38	21.482.987/0001-06		R\$ 21.980,0000
23/09/2024 13:58:56	26.494.441/0001-80		R\$ 21.970,0000
23/09/2024 13:59:15	21.482.987/0001-06		R\$ 21.960,0000
23/09/2024 13:59:22	26.494.441/0001-80		R\$ 21.950,0000
23/09/2024 13:59:52	29.508.924/0001-85		R\$ 18.675,0100
23/09/2024 13:59:54	21.482.987/0001-06		R\$ 19.459,5000
23/09/2024 13:59:57	26.494.441/0001-80		R\$ 21.500,0000



### Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/09/2024 14:00:25	O item 1 teve empate real para o valor 24.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/09/2024 14:00:25	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.508.924/0001-85	24/09/2024 09:41:03	Bom dia, Sr Fornecedor! Quanto ao item ganho, apesar do valor ofertado estar abaixo do limite estabelecido no TR, pergunto se há interesse em negociá-lo em prol da Administração Pública.
Sistema para o participante 29.508.924/0001-85	24/09/2024 09:49:05	Sr. Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 25/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da documentação de habilitação prevista no Edital, da proposta de preços atualizada e do catálogo referente ao item ganho por essa Empresa. Na proposta de preços deverá constar a descrição exata conforme constante no TR..
pelo participante 29.508.924/0001-85	24/09/2024 14:17:34	Boa tarde Sr Pregoeiro, informamos que após análise interna, não temos a intenção de reduzir o valor. Mantemos nossa proposta que consideramos justa e adequada aos requisitos do certame. Fico à disposição, obrigada.
Sistema para o participante 29.508.924/0001-85	25/09/2024 09:29:02	Muito obrigado pela resposta, Sr Fornecedor!
Sistema para o participante 29.508.924/0001-85	25/09/2024 13:55:39	Boa tarde, Sr Fornecedor! Solicito atenção ao prazo de envio da documentação solicitada.
pelo participante 29.508.924/0001-85	25/09/2024 13:56:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:56:17 de 25/09/2024. 26 anexos foram enviados pelo fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85.
pelo participante 29.508.924/0001-85	25/09/2024 13:57:52	Boa tarde Sr Pregoeiro, a documentação solicitada segue encaminhada. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Obrigada.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 29.508.924/0001-85	25/09/2024 14:58:56	Boa tarde, Sr Fornecedor! Na Proposta recebida, consta o valor de R\$ 18.675,00; sendo que no sistema, o valor ofertado foi de R\$ 18.675,01 - diferença de R\$ 0,01. Destarte, a fim do necessário ajuste para correspondência entre o sistema e a proposta enviada, solicito o aceite do valor sugerido na negociação em aberto.
Sistema para o participante 29.508.924/0001-85	25/09/2024 15:00:20	Sr. Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: A fim de ajuste entre o valor ofertado no sistema e escriturado na
pelo participante 29.508.924/0001-85	25/09/2024 15:05:51	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85, tendo informado R\$ 18.675,0000.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/09/2024 14:00:25	Item com etapa aberta encerrada.
23/09/2024 14:00:25	Item teve empate real para o valor 24.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/09/2024 14:00:25	Item encerrado para lances.
24/09/2024 09:49:05	Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/09/2024 14:00:00. Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação prevista no Edital, da proposta de preços atualizada e do catálogo referente ao item ganho por essa Empresa. Na proposta de preços deverá constar a descrição exata conforme constante no TR..
25/09/2024 13:56:17	Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85 finalizou o envio de anexo.
25/09/2024 15:00:20	Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85 convocado para negociação de valor.
25/09/2024 15:05:51	Negociação encerrada. Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85 informou R\$ 18.675,0000.
25/09/2024 15:16:30	Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18.675,0100, valor negociado: R\$ 18.675,0000. Motivo: Esta Administração analisou a documentação enviada pelo fornecedor, e emitiu parecer favorável à aceitação do item..
25/09/2024 15:27:52	Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85 foi habilitado.
02/10/2024 14:24:03	Fornecedor KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 29.508.924/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18.675,0100, valor negociado: R\$ 18.675,0000.
02/10/2024 14:24:05	Item homologado.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.508.924/0001-85 DUNS®: 917373538  
Razão Social: KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia: KOM TECNOLOGIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	15/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/05/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/08/2024 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do **caput** poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **29.508.924/0001-85**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 240140209609223  
Data de emissão: 08/07/2024 09:26:22  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 04/01/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/09/2024 15:20:43



Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

www.blumenau.sc.gov.br



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nome: KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**

**CPF/CNPJ: 29.508.924/0001-85**

**CMC: 126956**

**Endereço: PIRATUBA 49, ANDAR 1, GARCIA, BLUMENAU - SC, CEP 89021-138**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 150927609242

Assinatura Digital: 1CDFE9B6CFDA7471F0C6171AD83CFCE4

Data/Hora Emissão: 25/09/2024 15:19:37

Data Validade: 24/03/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/10/2024 14:38:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **29.508.924/0001-85**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 23/10/2024 10:59

Usuário: \*\*\*.594.687-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	579

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	168687	1050A0024O	339035	111415	E1DTFMDOUTR

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/10/2024	Ordinário	64453004907202488	0,0000	18.675,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
29.508.924/0001-85	KOM SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	89035-402
<b>Endereço</b>		
ALMIRANTE BARROSO 692 LOJA 2 VILA NOVA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
BLUMENAU	SC	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

ASSE E CNS TÉCNICA OU JURÍDICA - SI 01 (REQS Nº 15 - LIAB, DE 11SET24)  
RFR: 2024NC420868, DE 19SET24 - COEX (CONTR DE CONSULTORIA E EMPRESA P/ CERTIFICAÇÃO DO LIAB)  
DISP ELT 90022/2024 DA UASG 160198 - 7º D SUP  
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONFORME TR/PJT BÁSICO DA DISPENSA

#### Local da Entrega

RUA GENERAL ESTILAC LEAL, 439, CABANGA, RECIFE-PE - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS

#### Informação Complementar

16019806900222024 - UASG Minuta: 160198

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2024 14:26:35	Alteração



Data e hora da consulta: 23/10/2024 10:59

Usuário: \*\*\*.594.687-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b> 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	<b>Total da Lista</b> 18.675,00
--	------------------------------------

#### Subelemento 01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Consultoria e Assessoria - Qualidade	18.675,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2024	Inclusão	1,00000	18.675,0000	18.675,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA  
\*\*\*.491.588-\*\*  
07/10/2024 14:26:35

**Responsável pela Nota de Empenho**  
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA  
\*\*\*.594.687-\*\*  
03/10/2024 15:47:59

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/10/2024 14:26:35	Alteração



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento deste processo n° 64453.004907/2024-88, contendo ( ) folhas, por motivo de sua conclusão.

**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos